

FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO

LUCIANA DA SILVA SANTOS SÁ

O NÃO LUGAR DOS ESTUDANTES SURDOS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
MANGABEIRA/BA: Um estudo de caso

SALVADOR-BA

2021

Luciana da Silva Santos Sá

O NÃO LUDAR DOS ESTUDANTES SURDOS
DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
MANGABEIRA/BA: Um estudo de caso

Dissertação apresentada ao curso Maestría Estado, Gobierno y Políticas Públicas da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais e Fundação Perseu Abramo, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Magíster en Estado, Gobierno y Políticas Públicas.

Orientador/a: Prof.: Ma. Emília Karla de Araújo Amaral

Salvador-BA

2021

Ficha Catalográfica

SÁ, Luciana da Silva Santos. O NÃO LUGAR DOS ESTUDANTES SURDOS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA/BA: Um estudo de caso /Luciana da Silva Santos Sá. Salvador: FLACSO/FPA, 2021.

Quantidade de folhas f.: 84 il.

Dissertação (Magíster Estado, Gobierno y Políticas Públicas), Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, Fundação Perseu Abramo, Maestría Estado, Gobierno y Políticas Públicas, 2021.

Orientadora: Ma. Emília Karla de Araújo Amaral

Luciana da Silva Santos Sá

O NÃO LUGAR DOS ESTUDANTES
SURDOS DO MUNICÍPIO DE
GOVERNADOR MANGABEIRA/BA: Um
estudo de caso

Dissertação apresentada ao curso Maestría
Estado, Gobierno y Políticas Públicas,
Faculdade Latino-Americana de Ciências
Sociais, Fundação Perseu Abramo, como parte
dos requisitos necessários à obtenção do título
de Magíster en Estado, Gobierno y Políticas
Públicas.

Aprovada em:

Profa. Orientadora: Doutoranda Emília Karla de Araújo Amaral
FLACSO Brasil/FPA

Profa. Dra. Nilza da Silva Martins
Universidade do Estado da Bahia UNEB / DCH Campus IX

Profa. Dra. Anatália Dejane Silva de Oliveira
Filiação Institucional
UFOB – Barreiras / BA

AGRADECIMENTOS

Agradecer, primeiramente, a Deus pela força e luz dada nos momentos mais difíceis dessa caminhada, principalmente nestes anos de 2020/2021 onde muitas vezes foi difícil prosseguir.

Agradeço a todos os professores que se dedicaram e contribuíram com esta dissertação.

A minha orientadora Emília Karla pelas frases de incentivo e muita ajuda no processo de construção deste trabalho que contribuíram para eu prosseguir.

A minha mãe pela confiança depositada e amor incondicional que me manteve, muitas vezes, firme nesta caminhada.

A minha prima-amiga-irmã Aline Mossette pelos incentivos constantes que me reanimaram a cada dia e não me permitiram permanecer no desânimo.

A todos aqueles que contribuíram direta e indiretamente para a conclusão desta pesquisa.



LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

- ACS** – Agente Comunitário de Saúde
- AEE** – Atendimento Educacional Especializado
- APADA** – Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos na Bahia
- APAE** – Associação de Pais e Alunos Especiais
- BPC** – Programa Benefício de Prestação Continuada
- CESBA** – Centro de Surdos da Bahia
- LOAS** – Lei Orgânica da Assistência Social
- CEE** – Conselho Estadual de Educação
- CF** – Constituição Federal do Brasil
- CME** – Conselho Municipal de Educação
- CNE** – Conselho Nacional de Educação
- COVID** – (co)rona (vi)rus (d)isease
- CRAS** – Centro de Referência de Assistência Social
- IBGE** – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- INES** – Instituto Nacional Educação de Surdo
- LDB** – Lei de Diretrizes e Bases da Educação
- LIBRAS** – Língua Brasileira de Sinais
- LS** – Língua de Sinais
- MEC** – Ministério da Educação
- PCD's** – Pessoas com Deficiência
- PL** – Projeto de Lei
- SEDUC** – Secretaria Municipal de Educação
- SENAC** – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
- SENAI** – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
- UBSF** – Unidade Básica de Saúde da Família

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1: Instrumentos Legais	35
Quadro 2: Número de Matrículas da Educação Básica– 2020.....	48
Quadro 3: Número de Matrículas da Educação Especial– 2020.....	49

SÁ, Luciana da Silva Santos. **O NÃO LUGAR DOS ESTUDANTES SURDOS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA/BA: Um estudo de caso.** 84 f.:il. 2021. FLACSO/FPA, 2021. Dissertação (mestrado) - Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, Fundação Perseu Abramo. Salvador, 2021.

RESUMO

A educação brasileira, incontestavelmente, registra avanços no atendimento às demandas das pessoas com deficiência, se forem considerados os instrumentos legais que a regem. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9394/1996), a Lei nº 10.436/2002 que oficializou a Libras como a língua oficial da comunidade surda, o Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015 e a mais recente Lei nº 14.190/2021 que altera a LDB/ 1996, dispendo sobre a inclusão da modalidade da educação bilíngue de surdos, trouxeram norteamentos teóricos para o aprimoramento de políticas públicas voltadas para a educação inclusiva, que, historicamente, sempre encontrou barreiras para ser executada de maneira efetiva. Por se voltar para uma parcela menor da sociedade, muitas vezes não é dada a real importância para que essa educação se concretize e beneficie o público que dele necessita, em grande parte com recursos insuficientes, necessitando de que o Estado garanta esse direito. Nos dias atuais, ainda não se atingiu o princípio constitucional básico que é a universalização da educação. Nesse contexto, e em busca da garantia de direitos e da efetivação de políticas públicas que promovam a cidadania plena, isenta de preconceitos e discriminações, reivindica-se que o cidadão surdo seja efetivamente inserido na escola. As comunidades surdas vêm lutando para que o Estado garanta a educação bilíngue (Libras e Português) no ensino regular, sendo a primeira língua para surdos –a Libras – e a segunda o Português. O estudo realizado teve como objetivo investigar se a inclusão de estudantes surdos no ensino fundamental, na rede municipal de ensino de Governador Mangabeira/BA tem sido efetiva. Caracteriza-se como uma pesquisa qualitativa, do tipo estudo de caso e a coleta de dados se deu através de entrevista semi-estruturada, realizada com a mãe de um adolescente surdo de 15 anos, matriculado na rede municipal, e da aplicação de questionários a uma coordenadora municipal e à professora deste estudante. A análise dos dados se deu a partir da categorização de informações obtidas com a aplicação dos instrumentos de coleta de dados e da busca de referenciais nos estudos e leituras já realizados. Conhecer as vivências deste estudante surdo, a partir da perspectiva da pessoa que lhe é mais próxima, que é a sua mãe e também a visão de duas profissionais da educação, que, teoricamente, estão diretamente vinculadas ao seu processo formal de educação, possibilitou compreender como ainda são grandes os desafios para o desenvolvimento da educação inclusiva neste município. Sabe-se que a sociedade é dinâmica e as políticas educacionais devem acompanhar o seu processo de desenvolvimento. Discutir educação inclusiva para surdos e os desafios na sua execução no município pesquisado corroborou para sinalizar as necessidades de melhorias na prática e de políticas específicas para dar conta da complexidade da situação.

Palavras Chave: Educação Inclusiva; Políticas Públicas; Surdos; Escola Bilíngue.

SÁ, Luciana da Silva Santos. **THE NO PLACE OF DEAF STUDENTS IN THE MUNICIPALITY OF GOVERNADOR MANGABEIRA/BA: A case study**. 84 f.: Il. 2021. FLACSO/FPA, 2021. Dissertation (Masters) - Latin American Faculty of Social Sciences, Perseu Abramo Foundation. Salvador, 2021.

ABSTRACT

Brazilian education, undoubtedly, registers advances in meeting the demands of disabled people, if the legal instruments that govern are considered. The Law of Guidelines and Bases of National Education (LDB nº 9394/1996), Law nº 10.436/2002 which made Libras official as the official language of the deaf community, the Statute of Disabled Person – Law nº 13.146/2015 and more recent Law No. 14.190/2021 which amends the LDB/1996, providing for the inclusion of the modality of bilingual education for the deaf, brought theoretical guidelines for the improvement of public policies aimed at inclusive education, which historically has always encountered barriers to be implemented effectively. As it turns to a smaller portion of society, it is often not given the real importance for this education to materialize and benefit the public that needs it, largely with insufficient resources, needing the State to guarantee this right. Nowadays, the basic constitutional principle which is the universalization of education has not yet been reached. In this context, and in search of the guarantee of rights and the implementation of public policies that promote full citizenship, free from prejudice and discrimination, it is claimed that deaf citizens are effectively included in school. Deaf communities have been fighting for the State to guarantee bilingual education (Libras and Portuguese) in regular education, with the first language for the deaf – Libras – and Portuguese as the second. This study aimed to investigate whether the inclusion of deaf students in the early years of elementary school, in the municipal school system in Governador Mangabeira/BA has been effective. It is characterized as a qualitative case study research and data collection took place through semi-structured interviews, carried out with the mother of a 15-year-old deaf adolescent, enrolled in the municipal network, and the application of questionnaires to the municipal coordinator of the early years and to this student's teacher. Data analysis was based on the categorization of information obtained from the application of data collection instruments and the search for references in studies and readings already carried out. Knowing the experiences of this deaf student, from the perspective of the person closest to him, who is his mother and also the vision of two education professionals, who, theoretically, are directly linked to his formal education process, made it possible to understand as the challenges for the development of inclusive education in this municipality are still great. It is known that society is dynamic and educational policies must accompany its development process. Discussing inclusive education for the deaf and the challenges in implementing it in the researched municipality confirmed the need for improvements in practice and specific policies to deal with the complexity of the situation.

Keywords: Inclusive Education; Public Policy; Deaf; Bilingual School

SUMÁRIO

CAPÍTULO INTRODUTÓRIO.....	11
CAPÍTULO II – CONTEXTO SOCIO-HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA.....	15
2.1. A INVISIBILIZAÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS AO LONGO DA HISTÓRIA	15
2.2. POLÍTICAS PÚBLICAS E O DIREITO À EDUCAÇÃO: UM OLHAR PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL E PARA A CIDADANIA	21
CAPÍTULO III – DESAFIOS NA IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	27
3.1. O AVANÇO DA LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	27
3.2. UM RECORTE SOBRE A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA SURDOS	33
3.2.1 A Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	39
3.2.2 Escola Inclusiva e Educação Bilíngue para Surdos	42
CAPÍTULO IV – MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA/BA: DO SURGIMENTO À EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.....	46
4.1. A EDUCAÇÃO BÁSICA EM GOVERNADOR MANGABEIRA/BA	47
4.2. O ATENDIMENTO À CRIANÇA SURDA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GOVERNADOR MANGABEIRA/BA	49
CAPÍTULO V – DIALOGANDO COM OS PARTICIPANTES DA PESQUISA.....	51
5.1. IDENTIFICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES E SUJEITOS PESQUISADOS.....	51
5.2. APLICAÇÃO DE QUESTIONÁRIOS E ENTREVISTA AOS SUJEITOS DA PESQUISA	52
5.3. OUVINDO OS SUJEITOS DA PESQUISA.....	53
5.3.1 Profissionais da Educação	53
5.3.2 Genitora do estudante surdo.	57
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	65

REFERÊNCIAS.....	69
ANEXOS.....	74
Anexo A – Termo de Livre Consentimento e Esclarecido.....	74
Anexo B – Questionário para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Governador Mangabeira/BA	76
Anexo C – Questionário para professores do (a) discente surdo (a)	78
Anexo D – Questionário para familiares/ responsáveis pelo (a) discente	81
Anexo E – Indicação nº 205/2021 aprovada para que a Prefeitura contrate Intérprete de Libras para as escolas municipais	83

CAPÍTULO INTRODUTÓRIO

O presente trabalho se voltou para educação dos surdos no município de Governador Mangabeira/BA. Após uma busca de informações junto à Secretaria Municipal e a partir de uma aproximação com a família de um estudante surdo, com sua professora e com a coordenadora pedagógica, foi possível conhecer um pouco da realidade da Educação Inclusiva para os surdos matriculados no Ensino Fundamental, nesta cidade. A partir daí, deu-se o primeiro passo para a construção da resposta à pergunta que norteou este estudo, a saber: como tem sido a implementação da Educação Inclusiva para Surdos no município de Governador Mangabeira/BA?

A pesquisa objetivou conhecer o processo de educação inclusiva para surdos na educação básica no município de Governador Mangabeira/BA, em especial no ensino fundamental, a partir da experiência de um estudante surdo matriculado na rede municipal. Teve como objetivos específicos identificar a população surda em idade escolar e matriculada nas escolas do ensino fundamental do município de Governador Mangabeira/ BA; Analisar a importância da inserção do ensino de LIBRAS na rede municipal, desde os primeiros anos do Ensino Regular; Conhecer a Lei 10.436/2002 e o Decreto 5626/ 2005 que dispõem sobre a Língua Brasileira de Sinais; Descrever a realidade de um estudante surdo matriculado na rede municipal de ensino do município.

A pesquisa foi realizada no ano letivo de 2021, ano atípico para todo o mundo devido à pandemia de Covid-19¹, que levou a óbito, até a presente data, mais de seiscentas mil pessoas e, dentre outros efeitos, impossibilitou as aulas presenciais, que foram suspensas desde o ano letivo de 2020, mantendo as escolas fechadas em todo o país. Isso dificultou acompanhar a realização das atividades em salas de aulas convencionais, como estava inicialmente previsto no projeto da pesquisa realizada. Sendo necessários cuidados com o uso de máscaras, álcool em gel a 70% e o distanciamento social durante todo o momento que foi aplicada a entrevista, assim como, as visitas realizadas às instituições pesquisadas buscando a segurança de todos os envolvidos para que não houve a contaminação. É importante destacar que tem sido um período difícil em todo o mundo porque esta pandemia adoeceu o corpo e a mente de todos, inclusive os que não se contaminaram o vírus e os que se infectaram, mas não manifestaram a doença.

¹ A Covid-19 é uma infecção respiratória aguda causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, potencialmente grave, de elevada transmissibilidade. O SARS-CoV-2 foi descoberto em amostras obtidas de pacientes com pneumonia de causa desconhecida na cidade de Wuhan, província de Hubei, China, em dezembro de 2019. (Fonte: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/o-que-e-o-coronavirus>).

Buscou-se analisar a temática, a partir da Lei nº 10.436/2002, que versa sobre a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) que é uma língua da comunidade surda brasileira, de modalidade gestual-visual para a comunicação e que deve ser inserida no ensino regular, a fim de garantir o direito à educação, preconizado na Constituição Federal de 1988, no Art. 205, segundo o qual: “[...] a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. É importante que os surdos tenham uma escola inclusiva de qualidade para que sejam garantidos os seus direitos.

Vários teóricos contribuíram para o aprofundamento sobre essa temática. Aranha (2006) traz grande contribuição social ao fazer um resgate histórico sobre a educação brasileira, seus conceitos e suas raízes, marcadas pelo colonialismo. Na mesma vertente, Freire (2014) colabora ao indicar instrumentos que proporcionem a efetivação de uma educação que respeite as diferenças e propicie a autonomia do educando e do educador. Jr. e Hetkowski (2006) e Aranha (2006) versam sobre a educação e os seus desafios nos dias atuais. Mais direcionados à educação inclusiva nos fundamentamos em Mazzota (2005), Gesser (2009), Skliar (1997) e Mantoan (2003), que dialogam e direcionam a pesquisa para a discussão de conceitos, preconceitos e vivências da população surda.

A aproximação com essa temática se deu após esta pesquisadora que, hoje é Assistente Social efetiva do referido município estudado, participar de um Curso Básico de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), no ano de 2012 quando ainda era estudante do curso de Serviço Social, mas se sensibilizou ao ter contato com o professor e alguns colegas surdos. Foi possível verificar a dificuldade de comunicação entre os surdos e não surdos, sem o domínio da LIBRAS. Observou-se também, o baixo grau escolar e/ou a sua inexistência entre os colegas do curso, bem como muitas histórias relacionadas à evasão escolar, segundo eles, devido à falta de intérpretes em salas de aula e de professores que também sinalizassem a Língua de Sinais. Estudos recentes mostraram que a escola bilíngue (LIBRAS e Português) tem se mostrado a opção mais viável para o desenvolvimento cognitivo-linguístico e para emancipação social da pessoa surda e ainda para a sua interação com as pessoas ouvintes.

Durante o período de estudos teóricos nas disciplinas do Maestria, foi possível ampliar o entendimento acerca das políticas públicas e dos programas e ações do Estado, no que tange às políticas sociais focadas na minoria populacional a fim de garantir seus direitos constitucionais, como é o exemplo aqui pesquisado, da educação para surdos. Isso fez com

que o interesse pela temática ganhasse forma e metodologia, através da construção do projeto de pesquisa, que tem seus resultados apresentados nesta dissertação.

O percurso metodológico de realização deste estudo de natureza qualitativa, inicialmente foi à revisão bibliográfica, seguida de pesquisa de campo, na qual foram aplicados questionários para a coordenadora escolar, indicada pelo Secretário de Educação do município e para a professora do estudante surdo. Com a genitora deste estudante, matriculado na rede municipal de ensino, foi realizada uma entrevista semi-estruturada. Os roteiros com as perguntas encontram-se nos Anexos B, C e D deste trabalho. Vale destacar que a intenção inicial era dialogar com o próprio estudante, para conhecer suas vivências escolares e expectativas, mas isso não foi possível porque este não sabe sinalizar Libras e a sua genitora informou que o seu filho é muito tímido e não gosta de conversar com desconhecidos.

De acordo Malhotra *et al* (2005), o objetivo da pesquisa qualitativa é a obtenção da compreensão qualitativa do problema a partir de um número pequeno de casos, sendo que a sua coleta de dados não é estruturada, por conseguinte, sua análise não é estatística o que proporciona um melhor entendimento sobre a situação pesquisada.

Gil (2011, p.109) afirma que a “[...] entrevista é a técnica em que o investigador se apresenta frente ao investigado e lhe formulam perguntas, com o objetivo de obtenção dos dados que interessam à investigação”. As respostas não estão condicionadas a uma padronização de alternativas, porém foi necessário promover o controle, para que não houvesse desvio do caso em estudo e fosse obtido o máximo de clareza nas entrevistas.

Já o questionário, segundo Gil (2011, p. 128) é definido como “A técnica de investigação composta por um número mais ou menos elevado de questões apresentadas por escrito às pessoas, tendo por objetivo o conhecimento de opiniões, crenças, sentimentos, interesses, expectativas, situações vivenciadas etc.” Propicia uma maior coleta de informações sobre a realidade principalmente nas pesquisas empíricas.

A pesquisa também se caracteriza como sendo estudo de caso, por ter como foco a educação inclusiva na rede municipal de ensino do município acima mencionado. O estudo de caso é um tipo de análise qualitativa bastante utilizada nas Ciências Sociais. “O estudo de caso é caracterizado pelo estudo profundo e exaustivo de um ou de poucos objetos, de maneira a permitir o seu conhecimento amplo e detalhado, tarefa praticamente impossível mediante outros tipos de delineamento considerados.” (GIL, 2011, p. 58).

A presente dissertação se divide em cinco capítulos. Após o capítulo introdutório, que

além das informações básicas sobre o trabalho, apresenta seu percurso metodológico, o segundo versa sobre a educação como um direito constitucional, sobre o contexto socio-histórico e os desafios contemporâneos da educação brasileira, em especial para a promoção de uma educação inclusiva para aqueles que, historicamente, foram invisibilizados: as pessoas com deficiência. O terceiro capítulo discorre, de forma mais específica, sobre as políticas de implementação de uma educação básica inclusiva e a atuação do Ministério da Educação (MEC), em se tratando deste público específico. Versa sobre o avanço da legislação da educação inclusiva, fazendo um recorte sobre a política de educação inclusiva para surdos. Trata ainda da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e da importância de uma escola inclusiva bilíngue. O quarto capítulo aborda, brevemente, o percurso de emancipação política do município de Governador Mangabeira/BA, da condução da educação básica neste município e do atendimento à criança surda na rede municipal de ensino. O quinto capítulo apresenta os resultados dos diálogos com as participantes e a literatura pesquisada. Por último, as considerações finais trazem reflexões sobre a educação básica inclusiva para surdos no referido município, inquietações e indicações de possíveis desdobramentos deste estudo.

CAPÍTULO II - CONTEXTO SOCIO-HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA

2.1 A INVISIBILIZAÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS AO LONGO DA HISTÓRIA

A história da educação brasileira teve início em 1549, com a chegada da primeira missão religiosa, comandada pelos Jesuítas da Companhia de Jesus, chefiada pelo padre Manuel da Nóbrega, objetivando catequizar os índios. Essa catequização era específica para consolidar a dominação, socializar e educar os habitantes daquela terra recém-descoberta pelos europeus, de forma repressiva permitindo assim, a expansão dos colonizadores e da Igreja Católica.

Segundo Hilsdorf (2003, p.06), os jesuítas tinham um papel de educar e socializar aquela população, obrigando os indígenas a trabalhar, estudar e a se converterem à religião católica. Como afirma Aranha (2006, p.163), eles viviam em confinamento “[...] nas reduções ou missões, povoamento com organização bem complexa, que incluía conversão religiosa, educação e trabalho”. A partir desse início pode-se observar o papel importante que a educação possui no contexto sociopolítico e cultural no Brasil até os dias atuais, dentre outros, de garantir direitos, transformar pessoas e fortalecer a cidadania.

Verifica-se que nos primeiros três séculos da chegada dos colonizadores, a educação brasileira foi idealizada para a exploração e não voltada para a emancipação do cidadão dessa nação, pois havia uma diferença absurda entre a educação de Portugal e a de sua Colônia. A primeira era voltada à criticidade sobre a educação conservadora enquanto a segunda era voltada à escravidão, ao domínio da Igreja Católica e dependência na economia do cultivo da terra. (ARANHA, 2006).

O desenvolvimento intelectual era uma vantagem dos mais nobres, que não dependiam do trabalho para prover o seu sustento. “No campo da educação, enquanto na Europa se estabelecia a contradição entre o ideal da pedagogia realista e a educação conservadora, no Brasil a atuação da Igreja Católica permaneceu muito mais forte e duradoura” (ARANHA, 2006, p.166). Este é um dos pontos a se refletir, pois esse favorecimento do rico em detrimento do pobre é visto em diversos contextos brasileiros principalmente, no econômico-social muito evidenciado pelas desigualdades ocasionadas.

Também conhecido como o século das Luzes, por influência muito acentuada do Iluminismo, o século XVIII trouxe consigo transformações no pensamento político divergente entre a Aristocracia do antigo regime e a burguesia emergente da Europa. Segundo Aranha

(2006, p. 172) “luzes significam o poder da razão humana de interpretar e reorganizar o mundo”, o que respingou em suas colônias nas Américas, que pleiteavam a sua independência. Marquês de Pombal incentivou uma grande ruptura com o modelo de educação ali existente, quando, através das Reformas Pombalinas (1760 – 1808), expulsou os jesuítas e introduziu uma educação laica e pública, fundada nas Cartas Régias, “[...] um conjunto de medidas para afastar os jesuítas de seus cargos nas cúpulas administrativas e eclesiástica do reino e instituir novas práticas culturais e pedagógicas nas instituições e no cotidiano da população” (HILSDORF, 2003, p. 19-20). Buscava-se romper com a educação conservadora, fortemente influenciada pela Igreja e que privilegiava a nobreza.

Contudo, isso não foi o suficiente para que no Brasil a educação fosse universalizada, pois a desigualdade entre os poucos que alcançavam os estudos de nível superior - Bacharéis e Licenciados – e os que não tinham este acesso era muito evidente. O que se tinha era “[...] um ensino predominantemente clássico, por valorizar a literatura e a retórica e desprezar as ciências e a atividade manual” (ARANHA, 2006, p. 193).

Neste contexto, a educação para o deficiente era voltada para o ensino de trabalhos manuais, que pudessem garantir a sua subsistência e evitar que o estado fosse onerado com os cuidados voltados para estas pessoas. Arelado a isso, o atendimento e o conceito de deficiência pautavam-se na esfera médica, o que perdurou até meados da década de 1930, quando foram inseridas, paulatinamente, a psicologia e a pedagogia como complementares. Salas anexas aos asilos e hospitais psiquiátricos começaram a funcionar, onde eram internadas as pessoas com deficiência da época (JANUZZI, 2004).

Inseridos num contexto de desenvolvimento do capitalismo industrial e conseqüentemente, de intensificação da urbanização, busca de qualificação de mão de obra etc, o Estado, no século XIX, tomou para si a responsabilidade de uma educação básica universal, gratuita, laica e obrigatória, ainda que não sistematizada e planejada com esses ideais. Era necessário despertar o sentimento nacionalista, especialmente nos homens. Já as mulheres não podiam ir para a academia, restavam-lhes os trabalhos domésticos a fim de cuidar dos seus companheiros e filhos (ARANHA, 2006, p. 233).

Utilizada como estratégia política do príncipe regente D. João para garantir a independência de Portugal diante da invasão pelas tropas de Napoleão Bonaparte, com a vinda da Família Real ao Brasil em 1808, foram criadas Escolas Militares, de Medicina, Academias Militares, o Museu e a Biblioteca Real, o Jardim Botânico, a Imprensa Régia e a Escola Nacional de Belas Artes que visam atender às necessidades da nobreza para sua instalação e moradia, o que ajudou no desenvolvimento da educação e da cultura, mesmo que

para poucos. Porém, a imprensa permitiria, futuramente, que a classe burguesa, que possuía acesso à educação pudesse discutir política e contribuir para o crescimento brasileiro.

No século XIX ainda não havia propriamente o que se poderia chamar-se *pedagogia brasileira*. [...] Ainda que no final do Império surgissem algumas esperanças de mudança no quadro educacional, por conta de intenso debate sobre a educação, a situação do ensino continuava muito precária. (ARANHA, 2006, p. 232 - 233).

O período do Império (1822-1888) fora marcado por acontecimentos importantes, tais como a volta de D. João VI para Portugal; a proclamação da Independência do Brasil por D. Pedro I em 1824, quando é outorgada a primeira Constituição Brasileira; em 1834 são instituídos graus de instruções subdivididos em Pedagogias (escolas primárias), Liceus², Ginásios³ e Academias⁴; estabelecem-se responsabilidades às províncias pelo ensino primário e secundário e, com isto, nasce no país a primeira Escola Normal, em Niterói no Rio de Janeiro. Cria-se, em 1837, o Colégio Pedro II, para ser o modelo educacional no ensino secundário.

Somente com a chegada, em 1855, do educador francês Ernest Huet, inicia-se o ensino da língua de sinais e nasce a história brasileira da educação de surdos, com a criação do Instituto Imperial de Surdos-Mudos, no Rio de Janeiro/ RJ⁵, a partir da Lei nº 839, de 26 de setembro de 1857, aprovada por Dom Pedro II. O referido instituto, nesta época, recebia apenas surdos do sexo masculino, ricos de todo o Brasil, enquanto os demais permaneciam invisibilizados. Este funcionou em regime de internato por mais de um século (SOUZA, 2018).

De acordo com Strobel (2008), o investimento e interesse na educação para surdos se deram porque a Princesa Isabel, uma das filhas do Imperador, tinha um filho surdo e o seu conjugue Conde D'eu era parcialmente surdo. Ernest Huet foi um professor surdo francês que inseriu a língua de sinais no Brasil a partir dos sinais franceses. E mesmo que a educação para surdos tenha nascido para favorecer os surdos abastados, não se pode negar a importância deste passo inicial para a educação de surdos no país e sua evolução legal.

Na Primeira República (1889-1930), a educação sofreu mudanças, mas sob um regime de centralização, autoritarismo e formalização. No âmbito nacional, no ensino secundário

²Do grego antigo a palavra designa também a escola filosófica fundada por Aristóteles, em 335 a.C., relacionados a um público interno, mais restrito, com maiores e mais avançados conhecimentos sobre lógica, física, metafísica, retórica, política, literatura.

³Na Grécia Antiga era designado o recinto ou área utilizada para o treinamento dos competidores que participavam dos jogos públicos.

⁴Origem na Grécia é lugar em que se ensina. Escola de instrução superior.

⁵Hoje chamado de Instituto Nacional Educação de Surdo (INES).

houve cinco reformas com o intuito de estabelecer uma educação com matriz única. A Reforma Benjamim Constant (1890), Reforma Epitácio Pessoa (1901), Reforma Rivadávia Correia (1911), Reforma Carlos Maximiliano (1915) e a Reforma João Luiz Alvez (1925).

A Reforma Benjamim Constant, através do antigo Instituto Imperial dos Meninos Cegos trouxe, timidamente, métodos científicos voltados à educação das pessoas com deficiência, tendo o rendimento escolar como meio de mensurar a “normalidade” ou “anormalidade” dos avaliados. Contudo, para a existência desta educação, as pessoas com deficiência eram postas em salas diferentes, segregadas com o intuito de não atrapalhar o desenvolvimento dos demais discentes. O lema era ordem e progresso, com a finalidade de evitar que os alunos com deficiência se tornassem transgressores das leis e viessem a causar desordem à sociedade (JANUZZI, 2004).

Nesse mesmo período surgiu o conceito de “Grupo Escolar” quando os estudantes de diversas idades deixaram de se reunir na mesma classe e foram distribuídos em séries. Nesse contexto, são desenvolvidas as ideias do Escolanovismo (1920 – 1930) por alguns liberais democráticos, como Lourenço Filho, no Ceará (1923) e Anísio Teixeira⁶, na Bahia (1925), que defendiam a renovação do ensino a partir da crítica à pedagogia tradicional e estes trouxeram reformas educacionais importantes em inúmeros estados.

Em 1924 é fundada a Associação Brasileira de Educação (ABE) que, a princípio, era católica e a partir de 1932 foi assumida pelos que acreditavam numa Escola Nova. Ainda sob iniciativas isoladas e, na maior parte delas privadas, se têm registros da criação do Instituto Pestalozzi de Canoas (em 1926) e de Minas Gerais (em 1935), ambos voltados para o atendimento de pessoas com deficiência mental. E em 1931, a Santa Casa de Misericórdia de São Paulo (1931) dá início à prestação na assistência às pessoas com deficiência física (MAZZOTA, 2005).

A educação tornou-se centro de interesses dos intelectuais na Era Vargas (1930 a 1945), quando ocorreram reformas em um contexto de desenvolvimento urbano-industrial. Buscava-se mão de obra técnica e qualificada para atender a esta nova realidade. Através do Decreto de 19.402 de 14/11/1930 criou-se Ministério dos Negócios da Educação e Saúde Pública e o Conselho Nacional de Educação.

Segundo Jannuzzi (2004), é a partir da década de 1930 que a educação especial começa a ser discutida pela sociedade civil e associações que buscavam atender às pessoas com deficiência. Nesse período, ainda não havia incentivos públicos efetivos para este fim e

⁶Anísio Spínola Teixeira (1900 – 1971), baiano de Caetité, foi um Jurista, Intelectual, Educador e Escritor Brasileiro.

poucas ações podem ser registradas, como a criação de instituições filantrópicas, a exemplo do Instituto para Cegos Padre Chico, em São Paulo/SP e a Sociedade Pestalozzi em Belo Horizonte/ MG para deficiências mentais e múltiplas.

O Estado Novo (1937 – 1945) foi uma época de adormecimento da educação, pois o governo autoritário almejava o fortalecimento da nação através de incentivos ao militarismo, a prática de educação física, retirando qualquer costume da sociedade que pudesse influenciar na construção e/ou reconstrução das identidades nacionalistas dos jovens.

A Nova República (1946 – 1963) trouxe a Constituição Federal (CF) de 1946 com propostas de gratuidade para o Ensino Primário e continuação desse benefício, caso fosse comprovada a insuficiência de recursos financeiros da família para o custeio da educação. Entretanto, não traz em seu bojo informações acerca da educação para pessoas com deficiência mesmo com a existência de algumas instituições que trabalham esta seara desde a Primeira República.

Em 1955 é fundada a primeira Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) pelos diplomatas Beatrice e George Bemis, representantes dos Estados Unidos que tinham um filho com Síndrome de Down e ao chegarem ao Brasil não encontraram nenhuma instituição de acolhimento para o seu filho. Tal fato os motivou a lutar pela criação de um espaço que contemplasse pessoas com deficiência intelectual e nessa busca, contaram com ajuda de outros diplomatas, médicos, pais e amigos (VÉRAS, 2000).

No ano de 1959 são criadas as Classes de Educação de Surdos Wilson Lins – hoje, o Instituto Wilson Lins – na Bahia. Eram salas de aula dentro do Hospital Santa Luzia, localizado no bairro de Nazaré em Salvador. Como era da época em vários países, o foco era a deficiência e sua reabilitação através da medicina e oralizar estes estudantes tornando-os “normais” não tendo importância a sua escolarização (OLIVEIRA, 2003).

Nesse período já se discutia sobre a Lei de Diretrizes Bases para a Educação Nacional e o ensino religioso ser facultativo nas escolas públicas. Sendo assim, em 20 de dezembro de 1961, foi sancionada a primeira LDB sob o nº 4.024. Em 1962 é criado o Conselho Federal de Educação (em substituição do Conselho Nacional de Educação), os Conselhos Estaduais, o Plano Nacional de Educação e o Programa Nacional de Alfabetização, pelo Ministério da Educação e Cultura, baseado na metodologia de Paulo Freire⁷. Neste mesmo ano, foi criada a Fundação Nacional das APAEs (FENAPAE) em São Paulo/SP com o objetivo de organizar,

⁷ Paulo Reglus Neves Freire (1921 – 1997) foi um Educador, Pedagogo, Filósofo brasileiro e Patrono da Educação Brasileira. Seu método de alfabetização ficou conhecido no mundo todo por desenvolver pensamentos críticos nos alunos a partir das suas vivências utilizando o diálogo e as técnicas de investigação, tematização e problematização dentro da pedagogia.

articular e socializar as suas ideias para as demais APAEs que, a esta altura, já estavam localizadas em diversos estados brasileiros.

A referida LDB, de uma forma ainda muito superficial, contempla as pessoas com deficiência com a nomenclatura de excepcionais. Isso apenas nos Artigos 88 e 89 que versam sobre o enquadramento das pessoas com deficiência, sempre que possível, ao sistema geral de educação para integrá-los à comunidade, assim como disponibilizar bolsas de estudos, empréstimos, subvenções e tratamento especial às instituições estaduais privadas que desenvolverem um trabalho eficiente, mediante a avaliação dos Conselhos Estaduais de Educação.

O Regime Militar, iniciado em 1964, instituiu a repressão e o aumento do autoritarismo. Médici⁸, presidente do país, fez a reforma do ensino fundamental e médio com a LDB nº 5.692/71, que previa um modelo comum para o ensino dos 1º e 2º graus, inclusão das disciplinas de Educação Física, de Artes, matérias na área da saúde e Educação Moral e Cívica. Em seu artigo 9º trata dos discentes com deficiência:

Os alunos que apresentem deficiências físicas ou mentais, os que se encontrem em atraso considerável quanto à idade regular de matrícula e os superdotados deverão receber tratamento especial, de acordo com as normas fixadas pelos competentes Conselhos de Educação. (BRASIL, Lei 5.692/1971).

É importante salientar, que a referida lei não faz referência à educação para surdos. Neste contexto, na capital baiana, em 1979 é criado o Centro de Surdos da Bahia (CESBA) uma associação composta por surdos e familiares que desenvolviam atividades recreativas, curso de Libras e encaminhamento para o mercado profissional com o objetivo de resgatar a cidadania das pessoas surdas.

Em 1983 funda-se a Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos na Bahia (APADA). Na atualidade esta instituição tem uma escola para surdos com a educação formal para seus estudantes. Contudo, esta entidade, de acordo com alguns registros, vem atuando no Brasil desde muito antes, na década de 1970 como, por exemplo: a de Niterói/ RJ (1974), Brasília/ DF (1975), Teresina, PI (1991), Sapiranga/ RS (1993), Franca/SP (1997), Fortaleza/CE (1999), Araputanga/MT (2005) dentre outros.

Atualmente registram-se diversas ações direcionadas para os surdos, em vários estados brasileiros, por entidades não governamentais e sem fins lucrativos a exemplos: Associação dos Surdos do Maranhão (ASMA), Maranhão/MA (1980); Associação dos Surdos de

⁸Emílio Garrastazu Médici (1905- 1985) nasceu na cidade de Bagé/RS, foi militar, político e presidente do Brasil (1969- 1974).

Pernambuco (ASSPE), Pernambuco/PE (1985) Associação dos Surdos de Santa Maria (ASSM), Santa Maria/RS (1986); Associação de Amigos e Pais de Pessoas Especiais (AAPPE), Maceió/AL (1987); Associação dos Surdos de Manaus (ASMAN), Manaus/AM (1989), Associação de Atenção ao Deficiente Auditivo e Surdo (AADAS), São José dos Campos/SP (1989); Associação dos Surdos de Natal (ASNAT), Natal/RN (1994); Associação de Velásquez de Assistência ao Surdo (AVAS), Rio de Janeiro/RJ (1995); Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás (ADFEGO), Goiânia/GO (1996); Associação dos Surdos de Blumenau (ASBLU), Blumenau/SC (1997) e a Associação dos Surdos de Teresina (ASTE), Teresina/PI (2001). Estas têm sido de grande relevância para que a identidade surda seja respeitada e amplamente divulgada no sentido de garantir os direitos basilares destes cidadãos brasileiros.

2.2 POLÍTICAS PÚBLICAS E O DIREITO À EDUCAÇÃO: UM OLHAR PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL E PARA A CIDADANIA

O ano de 1988 marcou a história brasileira. É aprovada a CF chamada de “Constituição Cidadã” que, dentre outros direitos garantidos, trouxe a universalização do direito à educação. Cabe aqui destacar o Art. 208, que dentre outras garantias, afirma o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência:

[...] III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino; [...] VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. § 1º - O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo. § 2º - O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente. § 3º - Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola. (BRASIL, 1988).

A partir desse instrumento jurídico nasce a possibilidade da garantia de diversos direitos sociais tão importantes para a sociedade, sendo estes a base para a construção das mais variadas políticas públicas de interesse social, principalmente das minorias existentes no país.

Além de trazer a educação como direito social, insculpida em um dos primeiros artigos de lei, a Constituição Cidadã inovou ao dedicar todo um capítulo e seção a esta, reafirmando a responsabilidade solidária de todos quanto à Educação: Estado, sociedade e família, versando

ainda de forma minuciosa acerca dos princípios que devem reger a educação.

Como consequência, tem-se que o poder público, titular do dever jurídico correlato ao direito à educação, conforme expressamente previsto no artigo 205 da CF/88, deverá organizar-se para fornecer os serviços educacionais a todos, de acordo com os princípios estatuídos na Constituição, sempre no sentido de ampliar cada vez mais as possibilidades de que todos venham a exercer igualmente este direito (DUARTE, 2007, p. 698).

É importante ainda frisar que os princípios constitucionais que devem reger a Educação no país, quais sejam a igualdade, liberdade, pluralismo de ideias e gratuidade de ensino se prestam a complementar o princípio da universalidade do ensino, como consequência direta de efetivação do direito social à educação. A educação tem que estar no mesmo patamar de destaque que os demais direitos sociais. Por meio da educação existe a possibilidade de mudança da realidade social da nação, e, conseqüente, transformação das diferenças e desigualdades sociais existentes no país.

Garantir o direito à Educação perpassa por diversos outros aspectos, pois conseguir materializar tal direito requer também efetuar mudanças em outras situações sociais, como a questão salarial e de renda, que tanto dificulta a manutenção de jovens nas escolas, sendo estes, desde cedo, alocados no mercado de trabalho, a fim de obter recursos para a própria subsistência e também de suas famílias.

Dados estatísticos mostram que muitas crianças e jovens têm dificuldades para se fixar nas escolas. De acordo com o Censo Escolar (2020) foram realizadas 47,3 milhões de matrículas nas 179,5 mil escolas da educação básica o que representa 579 mil matrículas a menos do que o ano de 2019, uma redução de 1,2% no total⁹. No ensino fundamental foram registradas 26,7 milhões de matrículas havendo uma queda de 3,5% em comparação ao ano de 2016. Já na educação especial, de acordo com o Censo Escolar 2020, houve 1,3 milhão de matrículas o que representa um aumento de 34,7% em relação ao ano de 2016. Um dos fatores que, possivelmente, contribuíram para este aumento nas matrículas foi a intensificação de ações voltadas para o mapeamento de crianças e adolescente com deficiência fora da escola a fim de contemplar a criação do Benefício Prestação Continuada na Escola (BPC na Escola) no âmbito da Assistência Social e da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) no ano 2007 através da Portaria Normativa Interministerial nº 18 de 24/04/2007 que tem o objetivo de garantir o acesso e permanência das crianças e adolescentes (0 a 18 anos de idade) com deficiência na escola regular. Esse aumento do acesso gerou novas demandas e ampliou os

⁹A ocorrência da pandemia de Covid-19 e, conseqüentemente, o isolamento social que esta nos impôs, certamente contribuiu muito para que os estudantes evadissem a escola para se proteger do contágio.

desafios nos contextos escolares. Esses desafios, por sua vez, incidem na necessidade de políticas públicas específicas, que deem conta das demandas da nossa realidade educacional.

Vale salientar que, de acordo com Souza (2006), as políticas públicas compreendem um conjunto de programas, ações e decisões tomadas pelos governos (federal, estadual e municipal), de preferência com a participação direta ou indireta de entes públicos, privados ou da sociedade civil organizada, em diversas áreas de conhecimento, com o intuito de assegurar determinados direitos para vários grupos da sociedade ou determinados seguimentos. Estas emergem no sistema capitalista, a partir das demandas oriundas de uma sociedade desigual, o que reflete a importância da participação popular em suas elaborações, assim como também em seu acompanhamento, fiscalização e avaliação.

As políticas públicas afetam a todos os cidadãos, independentemente de nível social, grau de escolaridade, sexo, raça ou religião. Abrangem todas as áreas, como: social, educação, mobilidade, segurança, saúde, habitação, meio ambiente etc. Cabe aqui chamar a atenção para o fato de que, infelizmente, estas políticas, muitas vezes, estão distantes do ideal, porque ainda se busca atender a um viés político, em que as decisões envolvem conflitos de interesses.

Sendo uma diretriz, a política pública é uma tentativa de intervir e dar uma resposta para um determinado problema na sociedade, a fim de minimizá-lo ou extingui-lo. Não existe monopólio de ator governamental sobre uma política pública. Os conselhos municipais e a articulação do governo com empresas e organizações sociais também são necessários em prol do desenvolvimento de uma sociedade mais democrática e efetiva em suas ações.

O Art. 208º da CF de 1988 que preconiza o “atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência¹⁰, preferencialmente na rede regular de ensino” foi uma importante diretriz para as principais políticas públicas voltadas para a educação inclusiva brasileira na atualidade.

A LDB nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, também representa um grande avanço na legislação educacional, no tocante à universalização do direito à educação, valorização dos profissionais e estabelecimento de obrigatoriedade das três esferas públicas (municipal, estadual e federal). Sobre a efetivação da educação especial e inclusiva, faz pontuações expressivas no Art. 58:

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para

¹⁰Termo modificado pelos estudiosos da área para “pessoa com deficiência”, considerando que as pessoas não portam uma deficiência porque não é algo que possa ser portado ou carregado ocasionalmente.

educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. § 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial; § 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular; § 3º A oferta de educação especial, nos termos do caput deste artigo, tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida, observados o inciso III do art. 4º e o parágrafo único do art. 60 desta Lei. Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades; II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados; III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns; IV - educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora. (BRASIL, Lei nº 9.394, 1996).

O Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 regulamenta as Leis nº 10.048/2000 e a Lei nº 10.098/2000. A primeira versa sobre a prioridade no atendimento às pessoas específicas como idosos, com idade igual ou superior a 60 anos, obesos, gestantes, lactantes, pessoas acompanhadas por crianças de colo e pessoas com deficiência. A segunda estabelece normas gerais e critérios basilares para o fomento da acessibilidade de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. Contudo, a referida lei somente faz referência à educação dos surdos em seu Artigo 18, quando versa sobre a implementação da formação de intérpretes para o Braille e assim como a linguagem de sinais e guias-intérpretes para garantir a acessibilidade a partir da comunicação.

A Lei nº 10.436/2002 assegura o direito às pessoas com deficiência auditiva a partir do reconhecimento da Libras como língua oficial do Brasil, com características próprias das comunidades surdas e definindo a sua inclusão no currículo. Sendo o Decreto nº 5.626/2005 o regulador da contratação do intérprete de Libras em sala de aula o que confere maior interação dos surdos com os conteúdos ensinados.

O Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015 também chamada de Lei Brasileira da Inclusão da Pessoa com Deficiência, de maneira mais abrangente, tem o intuito de promover, igualmente, os direitos e liberdades fundamentais da pessoa com deficiência (física, mental, intelectual ou sensorial) e sua inclusão social e cidadã.

O avanço legal na educação especial e inclusiva é notório, contudo, visualiza-se uma grande dificuldade de sua efetivação na rede pública regular de ensino. A realidade mostra as

desigualdades sociais, culturais e econômicas como herança de uma educação ultrapassada, de uma classe hegemônica que veiculou o modelo de educação como caminho para uma boa profissão, para a ampliação da mão-de-obra e exploração da mesma pelo sistema capitalista. As desigualdades sociais, culturais e econômicas são heranças de uma sociedade patriarcal e segregadora, que monopolizou a escola pública. E mesmo com todas as medidas para o desenvolvimento do ensino gratuito, por motivos diversos e também políticos, o quesito equidade de oportunidades, ainda é muito tímido se consideramos o universo educacional brasileiro.

Ser cidadão é estar amparado pela legislação, ter acesso aos seus direitos e a serviços públicos de qualidade, como previsto na CF de 1988. E os que estão à margem da sociedade e distantes deste acesso, não são considerados cidadãos? E se não o são, o que são eles? Responder a essas perguntas requer uma análise crítica das realidades existentes no Brasil, pois estas são diversas e cheias de contradições sociopolíticas e econômicas. Todavia, a educação formal não irá resolver sozinha essas contradições, tampouco fazer com que todos os indivíduos alcancem a plenitude de uma democracia. Esta conquista é resultado de lutas, discussões e movimentos sociais que, ao longo da história, têm buscado garantir o acesso aos direitos basilares, em especial àqueles que sempre foram relegados à margem da sociedade. Nesse contexto, as pessoas com deficiência, historicamente, foram estigmatizadas como incapazes e, conseqüentemente, omitidas por seus familiares, muitas vezes por vergonha ou por não terem o conhecimento de como lidar com a “diferença”. O avanço na legislação conduz à esperança de que a inclusão é possível e necessita ser colocada em prática de maneira mais abrangente e eficaz.

Freire (2014) assevera a importância da educação social e política na transformação da sociedade e condução à cidadania. A escola é um desses espaços constituídos para a construção e desconstrução de conceitos já pré-estabelecidos, lugar de redefinir perspectivas na construção dessa identidade coletiva, na qual se possa usufruir dos bens sociais, produzidos pelos próprios homens, mas que nem todos têm acesso.

Enquanto condição, e considerando o contexto social, econômico e político em que vivemos, a cidadania não é algo a ser concedido, pois, se assim o fosse, restaria à grande maioria da população esperar. Ao contrário, essa condição advém da luta, do confronto, da explicitação das graves contradições que marcam nossa sociedade, decorrentes de um modelo social e econômico pautado pela lógica da exclusão. Desse modo, enquanto condição, o espaço para o exercício da cidadania não pode ser restrito e sua aprendizagem não pode decorrer unicamente de um contexto e de pessoas que, na função de professores, sejam porta-vozes desse “conteúdo”. (SILVEIRA *et al*, 2008, p.94).

Espera-se que por meio da educação a cidadania seja conquistada com o objetivo de emancipar o cidadão na luta por seus direitos, dentro do contexto no qual esteja inserido. Contudo, sabe-se do importante papel que a sociedade exerce na formulação e/ou implementação e acompanhamento de políticas sociais que atendam às suas necessidades. No entanto, verifica-se que muitas vezes a população não se identifica com as políticas praticadas, o que causa sérios transtornos e marginalização para aqueles que não são contemplados e/ou favorecidos por estas políticas.

[...] se aceitarmos que o objetivo próprio da política social seja a redução da desigualdade social e que a educação seja uma das variáveis constituintes deste esforço, ela será capaz de colaborar na obtenção desta meta, se aparecer como sócia integrada o conjunto. (MAZZOTTA, 2005, p.84).

Observam-se avanços e retrocessos na educação da atualidade, porém, verifica-se que a legislação educacional brasileira não se efetiva de forma a garantir direitos a todas as pessoas.

Para Fernandes e Paludeto (2010), uma educação voltada para os direitos humanos ainda não faz parte da prática nem do currículo da escola brasileira. Segundo eles ainda vivemos um momento de crise de valores da sociedade como um todo, o que torna imprescindível “[...] que as temáticas da igualdade e da dignidade humana não estejam inscritas apenas de textos legais, mas que, igualmente, sejam internalizadas por todos que atuam tanto na educação formal como na não formal”. (p.233).

Mesmo com o avanço dos instrumentos legais voltados para materialização da educação inclusiva no país, é importante salientar que os desafios têm sido grandes por diversos fatores, dentre eles, a discriminação dos estudantes especiais que precisam de formas diferenciadas para que o ensino se efetive nas escolas regulares.

CAPÍTULO III - DESAFIOS NA IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

3.1 O AVANÇO DA LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A história da educação brasileira, desde a sua gênese, traz o “ranço” da desigualdade, da relação dominante - dominado. E esta desigualdade sempre esteve presente em todos os âmbitos de vivência social. Para Freire (2014), dentro de uma realidade excludente, é necessário que se mantenha a esperança na educação como uma das ferramentas principais de intervenção para a mudança da realidade. Somente por meio de uma educação libertadora, que busca a autonomia do educando e do educador em uma perspectiva crítica, na qual prevaleça o respeito pelo contexto histórico, social, cultural e econômico do educando, é que os desafios de uma *práxis* verdadeiramente inclusiva podem ser enfrentados.

A iniciativa em atender as pessoas com deficiências (mental, física e sensorial) foi, inicialmente, dos entes particulares (escolas/pessoas) quando alguns brasileiros, inspirados em técnicas europeias e norte-americanas, se propuseram a implantar no Brasil do século XIX, uma educação e/ ou atendimento para estas pessoas excepcionais (nomenclatura da época). Nesse período, as ações tinham maior ênfase no atendimento clínico das deficiências apresentadas, como é o exemplo do Instituto de Cegos, no Rio de Janeiro (RJ), fundado em 1854, e o Instituto Nacional Educação de Surdo (INES), também localizado na cidade do Rio de Janeiro (RJ), os quais se propunham a “[...] promover, por todos os meios a seu alcance, as medidas necessárias à educação e assistência, no mais amplo sentido, em todo Território Nacional” (MAZZOTTA, 2005, p.49-50). Observa-se que a educação era dividida por deficiências, o que contribuiu para a segregação de pessoas e o afastamento dessas do convívio social e da própria formação escolar.

Contudo, foi apenas após um século, na década de 1960, que a educação especial foi introduzida nas políticas públicas educacionais, por meio da LDB nº 4.024/1961 através dos artigos 88º e 89º que falam sobre a educação dos excepcionais de maneira muito incipiente.

Art. 88. A educação de excepcionais, deve, no que for possível, enquadrar-se no sistema geral de educação, a fim de integrá-los na comunidade.

Art. 89. Toda iniciativa privada considerada eficiente pelos conselhos estaduais de educação, e relativa à educação de excepcionais, receberá dos poderes públicos tratamento especial mediante bolsas de estudo, empréstimos e subvenções. (BRASIL, 1961).

Em 1988, com a promulgação da CF, pôde-se pleitear políticas públicas para que a

pessoa com deficiência pudesse requerer a efetividade em seu cumprimento. Uma conquista também alcançada por meio dos movimentos sociais que lutaram pelo reconhecimento dos direitos desses cidadãos. Todavia, não podemos fechar os olhos. Ainda existem muito preconceito e discriminação para com esta parcela da população, ainda vistos, por muitos, como incapazes.

Em se tratando da legislação voltada para a educação da pessoa com deficiência, são notórios alguns avanços. O Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, atualizada em 2015, em seu Capítulo VII trata da equiparação de oportunidade e na Seção II, do acesso à educação:

Art. 24. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal direta e indireta responsáveis pela educação dispensarão tratamento prioritário e adequado aos assuntos objeto deste Decreto, viabilizando, sem prejuízo de outras, as seguintes medidas: I – a matrícula compulsória em cursos regulares de estabelecimentos públicos e particulares de pessoa portadora de deficiência capazes de se integrar na rede regular de ensino; II – a inclusão, no sistema educacional, da educação especial como modalidade de educação escolar que permeia transversalmente todos os níveis e as modalidades de ensino; III – a inserção, no sistema educacional, das escolas ou instituições especializadas públicas e privadas; IV – a oferta, obrigatória e gratuita, da educação especial em estabelecimentos públicos de ensino; – o oferecimento obrigatório dos serviços de educação especial ao educando portador de deficiência em unidades hospitalares e congêneres nas quais esteja internado por prazo igual ou superior a um ano; e VI – o acesso de aluno portador de deficiência aos benefícios conferidos aos demais educandos, inclusive material escolar, transporte, merenda escolar e bolsas de estudo. §1º Entende-se por educação especial, para os efeitos deste Decreto, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino para educando com necessidades educacionais especiais, entre eles o portador de deficiência. §2º A educação especial caracteriza-se por constituir processo flexível, dinâmico e individualizado, oferecido principalmente nos níveis de ensino considerados obrigatórios. §3º A educação do aluno com deficiência deverá iniciar-se na educação infantil, a partir de zero ano. §4º A educação especial contará com equipe multiprofissional, com a adequada especialização, e adotará orientações pedagógicas individualizadas. (BRASIL. Lei nº 7.853, 1999).

O conhecimento da legislação é de suma importância para que possamos exigir os nossos direitos. De acordo com o Censo Escolar (2020) 1,3 milhões de matrículas na educação especial foram realizadas no ano de 2020 na rede regular de ensino. Contudo, a matrícula por si só não garante que a educação especial e inclusiva esteja acontecendo de forma plena. Só uma análise *in loco*, nas escolas da rede pública, poderia responder se o discente surdo tem aula bilíngue (Libras e Português), somente para citar um exemplo. Sabe-se que o Brasil tem uma das melhores legislações educacionais, contudo é preciso conhecer a prática da mesma.

Se o ensino regular de pessoas sem deficiência é um desafio diário (estrutura física precária das instituições escolares, baixos salários, condições indignas de trabalho, falta de aperfeiçoamento contínuo etc.), algo que se torna ainda mais complexo é a implantação de escolas e/ou espaços inclusivos para pessoas “com deficiência”, as quais buscam constantemente sair das margens da sociedade.

É importante salientar que as escolas não apenas educam para uma formação acadêmica, cabem a elas também uma formação ética, moral e política. “[...] a educação assumiu um caráter político, devido ao seu papel na sociedade como instrumento de transmissão da cultura e formação da cidadania: formar o cidadão, ou seja, o sujeito político que conhece seus direitos e deveres” (ARANHA, 2006, p. 245). A escola é um espaço que transforma o ser, que intermedia suas relações com o mundo e possibilita seu desenvolvimento pessoal e social.

No entanto, além das tentativas de mudanças metodológicas, é a própria instituição escolar que se acha em crise. Mesmo porque, nesse início do século XXI, o nosso modo contemporâneo de pensar, sentir e agir está posto em questão, o que exige, sem dúvida, profundas modificações na pedagogia e nas formas de educar. (ARANHA, 2006, p.285).

A escola é um instrumento em potencial para a inclusão, pois, a educação está vinculada ao pleno desenvolvimento da pessoa, descrito no Artigo 26º da Declaração Universal dos Direitos Humanos e no seu Artigo 22º que atrela tal desenvolvimento aos direitos sociais, econômicos e culturais, indispensáveis para este objetivo.

A partir da Carta Magna de 1988 foi possível pleitear políticas públicas específicas, tanto para a área da educação, quanto em outros setores onde a população mais precisa de incentivos para que possa ter uma vida mais digna dentro da sociedade brasileira. Com isto, a pessoa com deficiência tem argumento suficiente para buscar efetividade no cumprimento dos seus direitos na rede pública de ensino.

Em 2001, a LDB nº 9394/1996 sofre algumas alterações. Nos Artigos 58, 59 e 60 a redação altera a definição e as diretrizes para a educação especial, conforme consta abaixo:

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais. § 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial. § 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular. § 3º A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil. Art. 59. Os sistemas de

ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais: I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades; II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados; III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns; IV - educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora; V - acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular. Art. 60. Os órgãos normativos dos sistemas de ensino estabelecerão critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público.

Os artigos citados acima definem objetivamente como a educação especial deverá ser ofertada nas escolas regulares, a partir das adaptações desses espaços e especialização dos profissionais da rede pública. O Censo Escolar de 2020 não traz informações sobre as especializações dos profissionais, sobre as adaptações dos espaços para atender aos referidos discentes tampouco se estão em salas especiais ou em salas de aulas convencionais. Em relação aos surdos, muitas escolas públicas brasileiras não possuem apoio do Intérprete de Libras.

[...] o Princípio da Inclusão consiste no “reconhecimento da necessidade de se caminhar rumo à 'escola para todos' – um lugar que inclua todos os alunos, celebre a diferença, apoie a aprendizagem e responda as necessidades individuais”. (SIMÃO; SIMÃO, 2010, p. 19).

Um grande avanço na garantia da inclusão de estudantes com deficiência no ensino regular está na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) nº 13.146/2015, a qual afirma:

Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar: I - sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida; II - aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena; III - projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia; IV - oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas; VI - pesquisas voltadas para o desenvolvimento de novos métodos e técnicas pedagógicas, de materiais didáticos, de equipamentos e de

recursos de tecnologia assistiva;VII - planejamento de estudo de caso, de elaboração de plano de atendimento educacional especializado, de organização de recursos e serviços de acessibilidade e de disponibilização e usabilidade pedagógica de recursos de tecnologia assistiva. (BRASIL, Lei nº 13.146/2015).

O estatuto acima mencionado se configura em um passo importante para que as instituições possam se organizar e implementar essa política de uma forma mais assertiva na busca de uma educação inclusiva de qualidade, na qual as diferenças sejam respeitadas em todos os níveis e modalidade de ensino, possibilitando o desenvolvimento pleno da pessoa com deficiência, respeitando as suas peculiaridades, sem preconceitos e estigmas.

O inciso IV desta Lei versa sobre a educação bilíngue para surdos que é o uso da Libras como primeira língua e o Português como modalidade escrita. Ou seja, o surdo irá aprender os conteúdos a partir do uso da língua de sinais e aprenderá o português como segunda opção, o que é equivalente ao estudante ouvinte quando a escola ensina a língua inglesa. Para que a escola seja inclusiva é preciso que a instituição se adapte para contemplar essa necessidade de aprendizado do surdo.

O inciso IX fala sobre o respeito às experiências, vivências e habilidades das pessoas com deficiência, que é um dos fundamentos para que a educação inclusiva aconteça. Os surdos, por exemplo, têm uma identidade própria, uma cultura singular, pertencem a uma comunidade que os define surdos.

O inciso XI traz a relevância na formação dos profissionais na educação especial, como por exemplo, do Intérprete Libras, que é indispensável para o desenvolvimento do aprendizado do surdo dentro da sala de aula. Contudo a educação bilíngue deve ser mais abrangente, porque o corpo pedagógico e a estrutura profissional, no geral, deverão estar preparados para acolher e interagir com o surdo. Nas alterações que a Lei nº 14.191/2021 faz na LDB/1996, descreve-se como a educação bilíngue deve ser ofertada na rede regular de ensino:

Art. 60-A. Entende-se por educação bilíngue de surdos, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida em Língua Brasileira de Sinais (Libras), como primeira língua, e em português escrito, como segunda língua, em escolas bilíngues de surdos, classes bilíngues de surdos, escolas comuns ou em polos de educação bilíngue de surdos, para educandos surdos, surdo-cegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas, optantes pela modalidade de educação bilíngue de surdos.

§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio educacional especializado, como o atendimento educacional especializado bilíngue, para atender às especificidades linguísticas dos estudantes surdos. § 2º A oferta de educação bilíngue de surdos terá início ao zero ano, na educação infantil, e se estenderá ao longo da vida. § 3º O disposto no **caput** deste artigo será efetivado sem prejuízo das prerrogativas de

matrícula em escolas e classes regulares, de acordo com o que decidir o estudante ou, no que couber, seus pais ou responsáveis, e das garantias previstas na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que incluem, para os surdos oralizados, o acesso a tecnologias assistivas. Art. 60-B. Além do disposto no art. 59 desta Lei, os sistemas de ensino assegurarão aos educandos surdos, surdo-cegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas materiais didáticos e professores bilíngues com formação e especialização adequadas, em nível superior. Parágrafo único. Nos processos de contratação e de avaliação periódica dos professores a que se refere o **caput** deste artigo serão ouvidas as entidades representativas das pessoas surdas. (BRASIL, 2021).

Esta lei é a materialização das lutas das comunidades surdas brasileiras que trazem o entendimento da necessidade do ensino bilíngue, tendo a Libras como primeira língua e o Português como segunda língua na educação para surdos. Este instrumento legal também evidencia a importância das entidades civis organizadas que contribuíram para que a comunidade surda alcance esse pleito. Mesmo que sejam grupos minoritários, se comparados à população total brasileira, possuem representatividade e isto fortalece as lutas em busca de melhorias.

Busca-se através da educação inclusiva, a dignidade da pessoa humana, o incentivo ao aprendizado da convivência e do respeito às diferenças e isso vai muito além da teoria, requer prática. “[...] Os diferentes ritmos, comportamentos, experiências imprimem ao cotidiano escolar a possibilidade de troca de repertórios, de visões de mundo, confrontos, ajuda mútua e conseqüentemente ampliações das capacidades individuais.” (SAMPAIO; SAMPAIO, 2009, p. 44).

No entanto, é primordial reformular as estruturas escolares, reorganizá-las para atender efetivamente às demandas desse público. Hoje podemos afirmar que, mesmo após seis anos de instituição do Estatuto da Pessoa com Deficiência, muitas escolas ainda não estão preparadas para receber e incluir um estudante com deficiência.

A inclusão implica um esforço de atualização e reestruturação das condições atuais da maioria das escolas brasileiras. Para uma efetiva implementação do modelo inclusivo na educação, faz-se necessária uma profunda reorganização escolar, que vai muito além de aceitar crianças deficientes na escola ou até mesmo realizar adaptações físicas ou curriculares de pequeno porte, que se restrinjam à sala de aula, sem, contudo, contribuir para que haja uma real transformação da dinâmica dos processos pedagógicos, nem da qualidade das relações estabelecidas na instituição escolar. (SAMPAIO; SAMPAIO, 2009, p.44-45).

Na atualidade, a tecnologia tem sido uma aliada aos processos de inclusão. Os incisos VI, VII e XII chamam a atenção para a tecnologia assistiva, que é o desenvolvimento de métodos e técnicas pedagógicas aplicados em sala de aula, visando a garantia do acesso ao

ensino regular, de forma inclusiva. Através desta, pode-se promover melhorias significativas na didática da aula e nas interações com o mundo. Hoje o computador interliga pessoas e conhecimentos, propicia outro tipo de convívio social. Todavia, qualquer que seja o ideal de informatização, o Brasil continua lento e precisa acompanhar tal crescimento para atender às demandas escolares, e isso não só em se tratando da educação inclusiva.

“É fato que o ambiente computacional tende, cada vez mais, a tornar-se uma fonte de informação preponderante e um fator determinante da educação na sociedade atual.” (DÍAZ et al, 2009, p.27).

A inclusão social como fator fundamental para equidade e desenvolvimento da sociedade brasileira, hoje, requer que os educadores estejam, permanentemente, informados sobre os processos educacionais e necessidades especiais das pessoas com deficiência e das possibilidades das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC). (DÍAZ *et al*, 2009, p.27).

Entende-se que a Educação Inclusiva compreende um projeto que visa atender plenamente às “diferenças” para que haja, além da integração, a interação social das Pessoas com Deficiência (PCD’s) e a sociedade “não-deficiente”. É uma demonstração de evolução da educação brasileira, mesmo que ainda tímida. O importante é continuar evoluindo e tentar acelerar os passos, porque a luta pela cidadania requer o fim das desigualdades.

3.2 UM RECORTE SOBRE A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA SURDOS

Entende-se que os surdos possuem uma língua estruturada para a sua comunicação, que é de característica espacial-visual e cultura próprias.

Contudo, também existe a definição médica da surdez, que pode ser desenvolvida por causa de doenças degenerativas, senil, acidental ou congênita. O Ministério da Educação caracteriza surdez da seguinte maneira:

Audição normal - de 0 a 15 dB Surdez leve – de 16 a 40 dB. Nesse caso a pessoa pode apresentar dificuldade para ouvir o som do tic-tac do relógio, ou mesmo uma conversação silenciosa (cochicho). Surdez moderada – de 41 a 55 dB. Com esse grau de perda auditiva a pessoa pode apresentar alguma dificuldade para ouvir uma voz fraca ou o canto de um pássaro. Surdez acentuada – de 56 a 70 dB. Com esse grau de perda auditiva a pessoa poderá ter alguma dificuldade para ouvir uma conversação normal. Surdez severa – de 71 a 90 dB. Nesse caso a pessoa poderá ter dificuldades para ouvir o telefone tocando ou ruídos das máquinas de escrever num escritório. Surdez profunda – acima de 91 dB. Nesse caso a pessoa poderá ter dificuldade para ouvir o ruído

de caminhão, de discoteca, de uma máquina de serrar madeira ou, ainda, o ruído de um avião decolando. (BRASIL, 2006, p. 16).

Entendida como uma política pública social focalizada, a educação inclusiva, segundo Castro (2012), compreende um conjunto de ações e programas do Estado que se materializam na garantia da oferta de bens e serviços, nas transferências de renda e regulação de elementos do mercado e, possui dois objetivos basilares: a proteção e a promoção social dos indivíduos. É um tipo de política pública direcionada a uma determinada parcela da sociedade e, segundo Kerstenetzky (2006), tem o objetivo de buscar “[...] o foco correto para se atingir à solução de um problema previamente específico, portanto como um aumento de eficiência local”. Ou seja, centralizar no problema para ter soluções mais efetivas, que contemplem àquela população delimitada, a fim de garantir os seus direitos sociais.

Para Castro (2012), as políticas sociais são responsáveis pelo desenvolvimento econômico e social do país ao possibilitar a distribuição de renda, produção de bens e serviços e mais empregos. Esses benefícios influenciam na melhoria da qualidade de vida da população, alteram a economia e a autonomia de um país, o conduzindo ao desenvolvimento.

É na CF de 1988 que os surdos se embasam legalmente para pleitear seus direitos. Mesmo que ainda não haja efetividade na educação inclusiva de qualidade, a Carta Magna brasileira lhes dá arcabouço teórico para criar políticas públicas direcionadas para essa comunidade.

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; II - progressiva universalização do ensino médio gratuito; III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino; IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um; VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando; VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo; § 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente; § 3º Compete ao poder público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola. (BRASIL, C.F., 1988).

Para ratificar, o artigo nº 208 informa sobre o dever do Estado no atendimento à pessoa com necessidades especiais e dá preferência que este seja dado através da rede regular de ensino. Um grande avanço constituído em instrumento legal para a obrigatoriedade do ensino a esta parcela populacional muitas vezes deixada às margens da sociedade.

A comunidade surda pôde ser vista como cidadã, com direitos como qualquer pessoa ouvinte e pleitear ações que fizessem valer esses direitos de forma plena, haja vista que, geralmente no Brasil a lei existe, mas demora a se tornar efetiva. O quadro abaixo ilustra alguns marcos legais voltados para a educação de surdos:

Quadro 1: Instrumentos legais

Instrumentos Legais	Proposição	Disponível
1988 - Constituição Federal	Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.	https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf
1994 – Declaração de Salamanca (de abrangência internacional)	Aqueles com necessidades especiais devem ter acesso ao ensino regular respeitando às suas diversidades. E a escola deve acomodá-la e implementar programas educacionais centrada na criança.	http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf .
1996 – LDB	Definição de educação especial como modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/529732/lei_de_diretrizes_e_bases_1ed.pdf
2000 – Lei de Acessibilidade nº 10.098	Artigo 18º versa sobre a implementação da formação de intérpretes para o Braille e assim como a linguagem de sinais e guias-intérpretes para garantir a acessibilidade a partir da comunicação.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L10098.htm
2002 – Lei de Libras nº 10.436	Reconhece a LIBRAS como a segunda língua oficial brasileira para comunicação e expressão através de sinais e dá outras providências.	http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/lei10436.pdf
2005 – Decreto nº 5.626	Inserção de LIBRAS como disciplina curricular para o nível médio, magistério e superior.	http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=9961-decreto-5626-2005-secadi&Itemid=30192
2010 – Lei nº 12.319	Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete de LIBRAS	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12319.htm
2015 – Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência)	Garantir e promover, em condições de igualdade, os direitos fundamentais para a pessoa com deficiência, visando a sua inclusão social e cidadania.	https://www.portaabel.org.br/images/pdfs/lei-brasileira.pdf
2021 – Lei nº 14.190 alterações na LDB/1996	Dispõe sobre a modalidade da educação bilíngue de surdos.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14191.htm

Fonte: Elaboração da autora, 2021.

O indivíduo surdo tem o direito de interagir com a sociedade e para que isso ocorra, efetivamente, ele deve reivindicar seus direitos. É preciso que se ponha em prática o Art.1º da Lei 9.394/1996 que, de forma objetiva, descreve como a educação é abrangente e vai muito além do espaço escolar:

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. (BRASIL, Lei 9394/1996).

As políticas nacionais de inclusão escolar estão baseadas na LDB 9394/96, que define Educação Especial como a modalidade escolar para educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino.

Verificou-se que a inclusão do estudante surdo, no que diz respeito às políticas públicas que legitimam e garantem os direitos das comunidades surdas, avança a cada dia e estes avanços referem-se ao reconhecimento da língua de sinais como uma língua estruturada, além do estabelecimento de um ensino de qualidade para estes estudantes que necessitam do intérprete ou do professor bilíngue (Libras e Português) em sala de aula e avaliações diferenciadas.

A discussão sobre a educação inclusiva, tem se intensificado a cada dia e versa sobre o que propõe e o que deixa de propor as políticas públicas. A Lei nº 10.436/2002 dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). Busca-se então que, de fato, que esta lei seja posta em prática de forma eficiente, favorecendo o surdo no seu desenvolvimento cognitivo. Os art. 2º, 3º e 4º da LDB/1996 ainda são pouco praticados, o que contribui para que o surdo não tenha seu direito à educação desde o zero ano de idade como preconiza o referido instrumento legal.

Art. 2º Deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil. Art. 3º As instituições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos de assistência à saúde devem garantir atendimento e tratamento adequado aos portadores de deficiência auditiva, de acordo com as normas legais em vigor.

Art. 4º O sistema educacional federal e os sistemas educacionais estaduais, municipais e do Distrito Federal devem garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério, em seus níveis médio e superior, do ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras, como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs, conforme legislação vigente. (BRASIL, Lei 9394/1996).

A maioria da população brasileira fala e ouve e é considerada normal. Aqueles que não ouvem e por isso, não verbalizam, costumam ser estigmatizados. Essa forma preconceituosa não permite que grande parte das pessoas conheça e entenda o universo do surdo como diferente, assim como toda sociedade possui diversidades e cada ser humano possui características específicas.

Nesse processo normalizador, abrem-se espaços para a estigmatização e para a construção de preconceitos sociais. E, com um discurso tão forte e tão reforçado pela grande maioria, fica difícil pensar a surdez sob outro prisma, ou seja, pensar a surdez como diferença [...]. (GESSER, 2009, p.67).

Cabe à sociedade ampliar seu olhar, entender e interagir com essa comunidade que tem muito a ensinar sobre sua cultura e forma de ver a realidade. Não existe o ser humano anormal, existem as diferenças, que fogem do padrão que a sociedade determinou como “normal”. Normal é ser humano e interagir com a sociedade da qual faz parte, é ter a oportunidade de mostrar sua capacidade de desenvolvimento intelectual e não ser excluído por tal diferença.

[...] O Brasil é o berço das diferenças acentuadas nas suas regiões e economia; tais diferenças nos fazem pensar na constituição classista da nossa sociedade. Então, antes de analisarmos a atual situação de atraso cognitivo do surdo, devemos, como pesquisadores, nos situarmos na classe social a que pertencem os surdos, nos referenciais sociais dessa classe e nos conceitos que esta tem de capacidade e incapacidade. Dessa forma, conseguiremos visualizar a realidade a qual, muitas vezes, desconsideramos no complexo meio educacional. (SKLIAR, 1997, p.69).

A sociedade, em geral, tem a necessidade de rotular coisas/pessoas e determinar normas e parâmetros para se estabelecer uma ideia e/ou conceito. Mas Gesser (2009, p.67) diz que: “a surdez como deficiência pertence a uma narrativa assimétrica de poder e saber; uma “invenção” do grupo hegemônico que, em termos sociais, históricos e políticos, nada tem a ver como o grupo se vê ou se representa”.

[...] ainda que o modelo antropológico descreva a surdez em termos contrários às noções de patologia e de deficiência, não esclarece o fato de que a surdez está efetivamente incorporada dentro do discurso da deficiência – o que não constitui uma afirmação, mas, sim, uma constatação. (SKLIAR, 2005, p.10).

Há quem diga que ser surdo não é ser uma pessoa com deficiência e sim ter uma cultura, comunidade e linguagem diferente. É o que afirma Gesser (2009, p.10): “Tornar visível a língua desvia a concepção da surdez como deficiência – vinculada às lacunas na cognição e no pensamento – para uma concepção da surdez como diferenças linguística e

cultural.” Compartilha-se da ideia de que o surdo não é deficiente auditivo, pois a língua de sinais não é uma adaptação para que estes sejam incluídos na sociedade, é uma língua que todos podem aprender seja como materna, opção ou necessidade.

A deficiência é uma marca que historicamente não tem pertencido aos surdos. Essa marca sugere autorrepresentações, políticas e objetivos não familiares ao grupo. Quando os surdos discutem sua surdez, usam termos profundamente relacionados com sua língua, seu passado, e sua comunidade. (PADDEN; HUMPHRIES, 1988, p. 44 *apud* GESSER, 2009, p.46).

Nesta minoria populacional, que tem acesso restrito, geralmente, aos direitos básicos, não é fácil para esta família de ouvintes, que tem seu filho deficiente auditivo/surdo aceitar que seu ente querido vai passar por mais uma dificuldade, mais um fator de exclusão: depender a vida inteira de outras pessoas para interagir com o mundo e se localizar nele.

A inclusão do estudante surdo, no que diz respeito às políticas públicas que legitimam e garantem os direitos das comunidades surdas, refere-se ao reconhecimento da língua de sinais como uma língua estruturada, além do estabelecimento de um ensino de qualidade para estes estudantes provendo o intérprete em sala de aula e avaliações diferenciadas.

A mediação do ouvinte para o surdo pode não desafiar a ação cognitiva do mesmo porque existem diferenças culturais, linguísticas, entre outras, que são, na maioria das vezes, desconsideradas neste processo. Basta observarmos que muitas famílias e professores ouvintes exigem que a criança surda utilize, unicamente, a modalidade oral de comunicação. Este fato, além de estar distante do que é real natural para surdo, também pode, através do conhecimento fragmentado da língua, dificultar o processo de generalização linguística. (SKLIAR, 1997, p.66-67).

Observa-se que nos últimos anos, a educação inclusiva para surdos tem obtido maior visibilidade na sociedade brasileira. No entanto, o que se vê é que as políticas de educação inclusiva ainda não são efetivadas em todo o âmbito nacional de forma a favorecer a interação desse sujeito com a sociedade.

A luta política de muitos anos da comunidade surda pela garantia do direito à Educação Bilíngue tornou-se uma realidade a partir da Lei nº 14.191/2021 que altera a LDB/1996 e inclui a modalidade de educação bilíngue, o que provoca de agora em diante, modificações na estrutura organizacional da escola e estimula a formação de professor entre outras demandas. A busca por esta modalidade de ensino é resultado de uma educação inclusiva que não atende efetivamente às necessidades da comunidade surda porque a inclusão prevê que todas as diferenças, todas as pessoas com necessidades especiais estejam inseridas na educação, no ensino regular. Todavia o surdo possui uma especificidade que faz

com que ele não consiga ser totalmente incluído no sistema convencional de inclusão dentro da Educação Especial porque ao ser incluído na rede regular de ensino, não consegue ser efetivamente atendido como prevê a LDB– que determina o atendimento educacional especializado atenda às necessidades do estudante sendo a comunicação, a principal necessidade do surdo. A língua se transformou em uma barreira no desenvolvimento do surdo na educação.

Quando o surdo é incluído na rede regular, lhe é ofertado o intérprete de Libras que faz a mediação da comunicação, contudo o surdo não consegue desenvolver outras características, que as demais crianças com necessidades especiais conseguem desenvolver dentro do modelo de educação inclusivo porque a falta de comunicação com as demais pessoas se configura nesta barreira. O surdo não consegue se socializar, interagir, ter um contato direto com o professor e outros funcionários da escola. O seu contato direto é exclusivo com o intérprete. Por isso, que esse modelo de educação inclusiva não é tão eficiente para o surdo o que não ocorre com a educação bilíngue porque todos os profissionais da escola falarão em Libras, pois a língua a ser utilizada na escola é a Libras como primeira e o português escrito como a segunda língua. Então, quando o surdo chegar à escola todos os estudantes, professores e demais profissionais vão usar a mesma língua. O que lhe possibilitará um avanço mais significativo porque a língua de instrução na Educação Bilíngue é a Libras em primeiro lugar e em segundo lugar o português na modalidade escrita o que enriquece a educação para os surdos devido o contato direto com todos na escola sem mediador e que o impulsiona a desenvolver a sua identidade surda enquanto pessoa surda, aprender e reproduzir a sua cultura.

Logo, a Educação Bilíngue como modalidade de ensino, é uma conquista da comunidade surda e pode ser ofertada através de classes ou núcleos de Educação Bilíngue de acordo a demanda de cada região e/ ou município.

3.2.1 A Língua Brasileira de Sinais (Libras)

Na sociedade brasileira, segundo Menezes (2006, p. 92), a língua de sinais é datada da época do Brasil Imperial. Ernest Huet, francês, surdo, foi quem trouxe alguns sinais dando origem a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). A primeira instituição a trabalhar com a população surda foi o Instituto dos Surdos-Mudos do Rio de Janeiro, que hoje é chamado de Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES (1857).

A língua de sinais é a língua natural das pessoas surdas, expressa ideias e sentimentos utilizando de uma linguagem espaço-visual e evolui de acordo com a sua comunidade. Gesser (2009, p. 09) afirma que: “[...] a língua de sinais é uma língua.” Em cada país os surdos possuem a sua Língua de Sinais (LS) com características próprias, exemplo: na França fala-se a língua francesa de sinais; nos Estados Unidos à língua americana de sinais e no Brasil, foi regulamentada a partir da Lei 10.436 de 24 de abril de 2002, como língua natural dos surdos, um sistema linguístico de natureza visual-motora de transmissão de ideias e fatos, dotada de estrutura gramatical própria.

Art. 1º É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados. Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil. (BRASIL, Lei nº10.436, 2002).

No entanto, para se chegar a esta conquista – o reconhecimento da língua – fez-se necessária à mobilização social dos surdos, com vistas ao enfrentamento de uma sociedade contraditória e cheia de preconceitos.

[...] A LIBRAS desempenha todas as funções de uma língua e, como tal, poderia ser usada para cumprir o papel que a linguagem oral tem na criança ouvinte. O surdo, mesmo que ele e sua família não saibam de sua surdez, irá usar um canal para ter acesso às informações do mundo: o canal visual. Isso não é ensinado à criança surda. De forma instintiva, ela passa a observar o mundo e a inferir sentido do que vê. A língua de sinais tem essa particularidade: ela é totalmente visual, passa sentidos e significados por uma forma que é absolutamente acessível ao surdo. (LACERDA; SANTOS, 2013, p. 15).

A educação bilíngue visa o desenvolvimento cognitivo-linguístico da criança surda, possibilitando à mesma o convívio com crianças ouvintes, pois terão acesso às duas línguas. É necessário também repensar a metodologia de ensino utilizada pelos professores, que em sua maioria, não sinaliza LIBRAS e necessita de um intérprete presente em sala de aula.

[...] o bilinguismo, diante de todas estas questões de língua e de linguagem, de supremacia cultural ocorridas no Brasil, vem a calhar com a reestruturação da auto-imagem do surdo. Ousemos afirmar que o bilinguismo resgata a identidade do surdo enquanto cidadão consciente, através da valorização da prática da língua de sinais. (SKLIAR, 1997, p.73).

E, para que haja, de fato, uma educação inclusiva de qualidade, faz-se necessário uma escola bilíngue apropriada onde seus profissionais sejam habilitados a trabalhar com o

diferente e a tratá-lo como capaz. Infelizmente, o preconceito e a discriminação estão contidos na formação sócio-histórica do povo brasileiro e são raízes profundas difíceis de ceifar. O que causa mais um tipo de transtorno e dificuldades para a emancipação de uma determinada comunidade que ainda tem a sua língua e cultura segregada e marginalizada.

A inclusão do aluno com surdez deve acontecer desde a educação infantil até a educação superior, garantindo-lhe, desde cedo, utilizar os recursos de que necessita para superar as barreiras no processo educacional e usufruir seus direitos escolares, exercendo sua cidadania, de acordo com os princípios constitucionais do nosso país. (DAMÁZIO, 2007, p.14).

Diversos estudos e autores afirmam que há possibilidade de uma educação inclusiva para a pessoa surda a partir dos primeiros anos do ensino básico, o que pode garantir sua emancipação como cidadão comungando com a Constituição Cidadã.

Escolas regulares que possuam tal orientação inclusiva constituem os meios mais eficazes de combater atitudes discriminatórias criando-se comunidades acolhedoras, construindo uma sociedade inclusiva e alcançando educação para todos; além disso, tais escolas proveem uma educação efetiva à maioria das crianças e aprimoram a eficiência e, em última instância, o custo da eficácia de todo o sistema educacional. (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, 1990, p.01).

A regulamentação do Decreto nº 5.626/2005 traz consigo as possibilidades de o surdo ter efetivamente o acesso à educação porque determina os deveres e o papel que as esferas públicas e privadas possuem nesse contexto. Inclui a LIBRAS como disciplina curricular no ensino público e privado e, sistemas de ensino estaduais, municipais e federais (Capítulo II, art. 3º). No que trata do bilinguismo, assunto já discutido neste trabalho, o decreto estabelece no capítulo VI a garantia do direito a educação das pessoas surdas ou com deficiência, prevendo a educação bilíngue (LIBRAS e oral) nas escolas de ensino regular onde estão inseridas crianças surdas e ouvintes e a presença do intérprete em sala de aula, art. 22º inciso II e art. 23º consecutivamente:

II - escolas bilíngues ou escolas comuns da rede regular de ensino, abertas a alunos surdos e ouvintes, para os anos finais do ensino fundamental, ensino médio ou educação profissional, com docentes das diferentes áreas do conhecimento, cientes da singularidade linguística dos alunos surdos, bem como com a presença de tradutores e intérpretes de Libras - Língua Portuguesa. (BRASIL, Decreto nº 5.626, 2005).

A sociedade ainda não compreende que a Língua Brasileira de Sinais é mais uma língua a ser estudada e não precisa ir para outro país para aprendê-la como comumente se faz

com as línguas estrangeiras: inglês, espanhol, francês etc. Este intercâmbio cultural pode ser feito dentro das fronteiras brasileiras, pois em cada região do país, Estado e até mesmo nos municípios, existem as variações linguísticas, assim como a Língua Portuguesa tem. Cada comunidade surda possui suas especificidades, assim como a ouvinte. A Libras não é uma adaptação do surdo como sendo um deficiente que necessita desta para ser incluído na sociedade. Esta língua é mais uma possibilidade da inserção e interação do surdo com a sociedade, que tem por maioria pessoas ouvintes.

Por que estudar uma língua estrangeira e não a LIBRAS? A resposta a esta questão pode ser construída a partir de estudos voltados à classe hegemônica e o que ela pretende ao disseminar, juntamente com mídia de massa, nas mentes das pessoas, que estudar a língua de outro país é mais interessante do que conhecer a variedade que os brasileiros têm, a seu maior alcance, a Língua Brasileira de Sinais, por exemplo. Isso certamente oportunizaria maior conhecimento sobre o cidadão surdo, respeitando suas potencialidades como seres humanos capazes e completos. Segundo Pérez de Lara, (1999 *apud* GESSER, 2009, p.67): “[...] são cidadãos e sujeitos políticos que se articulam e fazem parte de movimentos sociais e militâncias; são homens ou mulheres marcados por suas orientações sexuais, religiosas, éticas, de gênero, classe e idade”.

Espera-se que todos os estudos, ou grande parte deles, ajudem a mudar a ideia de que o surdo é incapaz. Enxergar esta realidade por outro prisma não só pelas definições patológicas que a medicina faz porque, hoje, sabe-se que o ser humano é biopsicossocial (formado pelo biológico, mental e social) e os estudos segundo Gesser (2009, p.67) dizem que: “Infelizmente, na nossa sociedade, o aspecto cultural da surdez é ainda mais difícil de ser aceito quando os discursos recaem e se fixam exclusivamente no fenômeno físico.” As ideias convergem para que haja maior atenção ao social como Fernandez (1993, p.8 *apud* SKLIAR, 1997, p. 69) afirma: “[...] as pesquisas ao tomarem a surdez como objeto não leva em consideração que a pessoa surda é um sujeito eminentemente social”. Que interage com outras pessoas, possui uma cultura e língua próprias o que permite a possibilidade de contribuir com a sociedade por meio do exercício de sua cidadania.

3.2.2 Escola Inclusiva e Educação Bilíngue para Surdos

A educação inclusiva é mais do que a simples contratação de um intérprete de Libras para a escola. É preciso que o ambiente escolar esteja preparado para a inclusão, tanto os

professores quanto os demais servidores devem saber, pelo menos o básico, da língua de sinais. “As escolas inclusivas propõem um modo de organização do sistema educacional que considera as necessidades de todos os alunos e que é estruturado em função dessas necessidades.” (MANTOAN, 2003, p. 16). Se os servidores não souberem pelo menos o básico de Libras como o discente irá interagir nesse ambiente? Não há educação inclusiva se o estudante interagir apenas com o intérprete, pois ali, o mesmo transmitirá as informações que o professor está trabalhando em sala, mas muito conteúdo se perde no processo de ensino-aprendizagem quando é “terceirizado”, não transmitido pelo próprio profissional habilitado para o ensino, como é o caso do professor específico de cada disciplina.

Concorda-se com Skliar (2005) quando o mesmo afirma a importância do ensino bilíngue (Libras e Português) para uma interação maior de todos os envolvidos, tanto do aluno (a) surdo (a) quanto os (as) ouvintes. Esse processo de ensino viabiliza a aprendizagem de forma mais efetiva. A surdez para este teórico compreende experiências acumuladas durante toda uma vida e muitas vezes estas são cerceadas, seja por ignorância familiar ou falta de estrutura dos equipamentos institucionais, como, por exemplo, a escola que, em sua maioria, não está preparada para incluir o estudante surdo. Esta defesa da não deficiência está pautada na existência e no conhecimento da língua do povo surdo, da sua cultura e identidade assim como, no entendimento que eles têm uma percepção de mundo diferenciada. Esta aceitação se configura em passos primordiais para que se possam adaptar as metodologias de acordo com as necessidades individuais dos surdos, assim como são adaptadas para os estudantes ouvintes.

As potencialidades, os direitos educacionais aos quais faço referência, são: a potencialidade da aquisição e desenvolvimento da língua de sinais como primeira língua; a potencialidade de identificação das crianças com seus pares e com os adultos surdos; a potencialidade do desenvolvimento de estruturas, formas e junções cognitivas visuais; a potencialidade de uma vida comunitária e de desenvolvimento de processos culturais específicos e, por último, a potencialidade de participação dos surdos no debate linguístico, educacional, escolar, de cidadania, etc. (SKLIAR, 2010, p. 26).

As metodologias devem ser diferentes e específicas para estudantes surdos, sendo uma estratégia basilar para que haja a inclusão na educação e a equidade no aprendizado na busca de alcançar esse público, mitigando a falta de interação e interesse que culmina na evasão escolar. É notório que as metodologias aplicadas aos estudantes ouvintes não surtirão efeitos positivos no aprendizado dos estudantes surdos, porque serão excluídos do processo de aprendizagem.

Pensar novas metodologias que contribuam no desenvolvimento cognitivo do surdo faz parte do processo de inclusão. Contudo, é sabido que a maioria dos professores de estudantes surdos, ainda não teve acesso à capacitação em língua de sinais e muitos não viram essa disciplina na graduação ou pós-graduação. Vale ressaltar, que o Estatuto da Pessoa com deficiência (2015) prevê esse aperfeiçoamento dos profissionais, como também o incentivo ao desenvolvimento de metodologias, pesquisas e investimentos em equipamentos que possam viabilizar o processo de inclusão das pessoas com deficiência, a fim de inseri-las efetivamente na sociedade e dar-lhes meios de se desenvolverem.

Cada estudante, surdo ou ouvinte, tem suas necessidades específicas de aprendizado. É compreensível que os professores não preparados se sintam perdidos e utilizem as mesmas metodologias para esses dois públicos distintos, o que, por consequência, não favorece o estudante surdo. A escola não pode negar a existência de especificidades, que devem ser respeitadas e estimuladas para que a educação cumpra seu papel emancipador. Neste caso, é gritante a necessidade de qualificação dos profissionais envolvidos.

A falta de estrutura física e humana nas escolas tem uma contribuição importante para a alta evasão escolar das pessoas com deficiência e, paralelo a isto, ainda existe famílias que não aceitam a deficiência e acabam por omitir o seu familiar.

E o que aconteceu com a Língua de Sinais, que desde 2002 foi reconhecida? Na prática, existe a obrigatoriedade de se aprender a Língua Inglesa, contudo a Libras ainda não saiu das linhas da legislação brasileira, ou seja, existe há 19 anos e ainda precisa ser implementada, pois não está inserida no currículo nacional.

É importante ter em mente que para o surdo a primeira língua é a Libras, sendo o português sua segunda língua. Para os ouvintes, a primeira língua é o português e a segunda, geralmente, a inglesa.

Aqui é importante destacar que existem algumas diferenças muito claras entre a educação inclusiva na escola bilíngue, a Educação Especial (EA) e o Atendimento Educacional Especializado (AEE). Na escola bilíngue o professor ensina na primeira língua para os surdos e o português como segunda língua ao mesmo tempo. Então, para que haja educação inclusiva bilíngue todos os professores e os servidores da escola precisam falar Libras. Na Educação Especial a inclusão é realizada através da contratação do intérprete Libras, que irá fazer a tradução da aula em português como primeira língua, sendo que a pessoa surda não vai interagir porque estará observando o intérprete e não o professor. Isso dificulta a realização até mesmo uma simples pergunta, o esclarecimento de uma possível dúvida que venha a existir sobre o conteúdo apresentado em sala. O AEE, de acordo com as

diretrizes do MEC (2008), é um conjunto de ações desenvolvidas por profissionais especializados na educação especial, que atendem a demandas específicas, com o objetivo de complementar ou suplementar a potencialização do desenvolvimento do estudante especial matriculado nas séries regulares do ensino fundamental.

As reivindicações, atualmente, da Comunidade Surda e da Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (Feneis) é pela implementação da educação bilíngue. A Lei nº 4.909/2020 foi aprovada em 25 de janeiro de 2021 e seguiu para avaliação dos Deputados. Neste pleito, foram solicitadas alterações na LDB para a inserção da educação bilíngue e desvinculação da educação especial, ou seja, que esta não seja tratada como educação especial e sim, como regular. Outras informações acerca da ampliação do público e local a ser realizada a educação bilíngue foram inseridas na referida proposta tais quais, respectivamente: escolas bilíngues de surdos, classes bilíngues de surdos, escolas comuns ou em polos de educação bilíngue de surdos; o público a ser atendido será de educandos surdos, surdocegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com deficiências associadas.

A escola bilíngue é uma das melhores indicações que podem possibilitar o desenvolvimento da pessoa surda, a fim de que ela alcance sua autonomia e tenha seus direitos garantidos com o objetivo de inclusão social e cidadania como preconiza a lei. E esse estímulo deve ser realizado a partir dos anos iniciais. Sendo necessário que as escolas municipais assumam o compromisso de garantir o acesso a uma educação inclusiva às crianças surdas. No próximo capítulo conheceremos a realidade sobre educação inclusiva para surdos no município de Governador Mangabeira na Bahia.

CAPÍTULO IV - MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA-BA: DO SURGIMENTO À EMANCIPAÇÃO

O município de Governador Mangabeira está localizado no recôncavo baiano, vizinho às cidades de Muritiba, São Félix, Cachoeira e Cabaceiras do Paraguaçu. O último Censo do IBGE, de 2010, revelou uma população de 19.818 (dezenove mil, oitocentos e dezoito) pessoas, sendo a estimativa em 2020 de 20.762 (vinte mil, setecentos e sessenta e duas) pessoas.

De acordo com dados históricos, o nome do município nem sempre foi esse. Fonseca (2000) descreve que onde este município está situado, antes era um local utilizado como passagem e descanso pelos bandeirantes portugueses, assim como pelos tropeiros que seguiam em direção ao Sul e Sudeste do país, em busca de riquezas. Existem relatos que foram encontradas três cabeças humanas enfiadas em estacas o que deu origem ao primeiro nome ao município: “Cabeças”. Até os dias atuais, ouve-se falar desse episódio e na localidade tem um riacho com o nome de Fonte das Cabeças.

Fonseca, em seu livro *Primórdios e Progressos da Cidade de Governador Mangabeira* (2000), faz diversos relatos, inclusive que o clima e a vegetação favoreceram as plantações de fumo, mandioca, milho, feijão e cereais diversos, para a subsistência dos portugueses durante sua estadia. Com a intensificação do fluxo de bandeirantes e jesuítas foram construídas casas para o descanso, casa de orações e um cemitério. Neste local hoje, no centro, está a Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição e o cemitério da cidade.

Em torno do século XVI este local já era chamado de Arraial das Cabeças e pertencia ao município de São Félix e anos depois a Muritiba. Segundo Fonseca (2000), os relatos que foram passados através das gerações, aqui viviam basicamente, quatro famílias portuguesas que tinham posses: Cerqueira, Brandão, Fonseca e Gesteira. Como a composição dessas famílias era numerosa, com o passar do tempo estas foram se unindo através de matrimônios e se misturando a outras famílias, formando novas gerações, o que se tornou na população local diversificada que é nos dias atuais. Naquela época a economia era mantida através da agricultura do beneficiamento do tabaco e do comércio de mercadorias trazidas pelos tropeiros.

(...) esta região estendia-se de Maragogipe a Santo Antônio de Jesus. Nestes limites, destacam-se as cidades de Maragogipe, Cachoeira, São Félix e Muritiba, interligadas pela antiga BA 02. Seguindo o curso do Rio Paraguaçu, a sua margem direita é ligada a Cachoeira pela Ponte D. Pedro II, que encontra do outro lado o rio a cidade de São Félix e subindo a escarpa da falha, chega-se a cidade de Muritiba e, a seis

quilômetros após, o Distrito de Cabeças (Governador Mangabeira – município criado em 1962). (SILVA, 2001, p. 18).

Esse período inicial fora marcado pela intensa produção de açúcar e início da produção fumageira aqui no recôncavo baiano que, segundo Schwartz (1999), teve início em Cachoeira e nas regiões próximas, como Maragogipe, uma estrutura social e econômica que hoje são características distintas desta região.

O Arraial tornou-se Vilano ano de 1934, quando a mesma possuía apenas quatro ruas: Rua Principal, hoje Rua José Martins; Rua de Baixo, atualmente Rua João Altino da Fonseca, Rua das Bananeiras, atual Rua César Martins; e Rua de Cima, que hoje é a Rua 2 de Julho, sendo, a maioria delas, em homenagem a pessoas e datas importantes da cidade.

De acordo com relatos, Fonseca (2000) afirma que a conquista da emancipação política, no dia 14 de março de 1962, foi fruto das tramas políticas lideradas por alguns coronéis, dentre ele João Altino da Fonseca, Agnaldo Viana Pereira, Malaquias Cerqueira Ferreira, Antônio Pereira da Mota Júnior e Manoel Machado Pedreira. Contudo, é necessário falar que essas pessoas compunham a elite local da época, que buscavam mais poder e *status* nessa emancipação.

O nome escolhido para a Vila foi em homenagem ao ex-governador da Bahia que atuou durante os anos de 1947-1951, Octávio Mangabeira (1886-1960). Durante a sua gestão, feitos importantes marcaram a educação, como a criação do Centro Educacional Carneiro Ribeiro conhecido como Escola Parque, construído em dos bairros mais populosos e carentes de Salvador, a Liberdade. Esse projeto concretizou os ideais de educação em tempo integral do educador Anísio Teixeira.

O senhor Agnaldo Viana Pereira, conhecido como Seu Agnaldo foi o primeiro prefeito da cidade e criou o Centro Educacional Cenecista Otávio Mangabeira (CECOM), hoje chamado Colégio Viana. A prefeitura passa a se chamar Paço Municipal Agnaldo Viana Pereira, com um Projeto de Lei já aprovado pela Câmara Municipal (FONSECA, 2000).

4.1 A EDUCAÇÃO BÁSICA EM GOVERNADOR MANGABEIRA/BA

De acordo com o site do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM) no mês de Setembro/2021 (última atualização disponível), a Prefeitura de Governador Mangabeira/BA possui em seu quadro (mil e vinte e três) servidores 1023 atuantes. Contudo, não foi possível informar, precisamente, quantos destes atuam na SEDUC e quantos estão

exercendo suas atividades laborais direcionadas à Educação Infantil, pois o site não faz essas diferenciações. Tais informações foram solicitadas à SEDUC, mas não nos foram disponibilizadas em tempo hábil para a conclusão desta pesquisa. Sendo assim, apenas foi possível fazer uma estimativa da quantidade geral e tímida das funções basilares vinculadas à educação, tais quais: 04 (quatro) Diretores Escolares, 08 (oito) Gestores Escolares, 01 (um) Gerente da Educação Infantil, 01 (um) Gerente de Ensino Fundamental I e 69 (sessenta e nove) professores. Totalizando uma equipe de, supostamente, 83 (oitenta e três) servidores lotados nesta secretaria.

Neste município existem 03 (três) escolas estaduais, com 1.202 (mil duzentos e dois) discentes matriculados e 26 (vinte e seis) escolas municipais, com 3.203 (três mil duzentos e três) matrículas, sendo sua maioria na zona rural. O que já afirma uma população mais concentrada nesta área.

Quadro 2: Número de Matrículas da Educação Básica– 2020

Número de Matrículas da Educação Básica - 2020					
Etapa de Ensino					
Total: 4.032					
Educação Infantil			Ensino Fundamental		
Total	Creche	Pré-Escola	Total	Anos Iniciais	Anos Finais
829	88	741	3.203	1.691	1.512

Fonte: Elaboração da autora. 2021.

De acordo o Censo Escolar de 2020, em Governador Mangabeira/BA existem 4.032 (quatro mil e trinta e dois) discentes matriculados, desde a Creche até os anos finais do Ensino Fundamental.

Os dados foram coletados do site do Censo Escolar (2020), disponível no site do IBGE, pois não foi possível visitar as escolas, pois as mesmas estão fechadas por conta da pandemia de Covid-19, sendo as aulas ministradas de forma remota para manter as medidas de prevenção à infecção.

4.2 O ATENDIMENTO À CRIANÇA SURDA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GOVERNADOR MANGABEIRA/BA

A ideia original era visitar as escolas, contudo a pandemia de Covid-19 impossibilitou esse contato, devido à suspensão das aulas desde o início do ano letivo de 2020, o que levou a educação a adotar medidas de segurança ao implantar o sistema de aulas remotas.

As informações trazidas pelo último Censo do IBGE (2010) não possibilitam mensurar o quantitativo de pessoas surdas, tampouco as idades que elas possuem para se chegar a um número exato ou uma estimativa de quantos estão em idade escolar neste município.

O Censo Escolar de 2020, no item 1.38, informa o número de matrículas da Educação Especial em classes comuns ou classes exclusivas, por etapa de ensino, segundo a região geográfica, a unidade da federação e o município. Os números de estudantes matriculados no município de Governador Mangabeira estão apresentados no quadro abaixo, mas não especificam quais são as deficiências desses discentes, o que dificulta muito conhecer a realidade desta cidade.

Quadro3: Número de Matrículas da Educação Especial – 2020

Número de Matrículas da Educação Especial - 2020					
Etapa de Ensino					
Educação Especial Municipal			Total: 85		
Educação Infantil			Ensino Fundamental		
Total	Creche	Pré-Escola	Total	Anos Iniciais	Anos Finais
09	-	09	76	59	17

Fonte: Elaboração da autora, 2021.

O quadro acima informa que no ano de 2020 havia um total de 85 (oitenta e cinco) estudantes matriculados na Educação Especial, entretanto, os dados não informam quais as condições especiais de cada um deles. Esta falta de informação dificulta a tomada de ações direcionadas a atender as demandas existentes, como por exemplo, a necessidade do Intérprete de Libras ou do professor que leciona Português e a língua de sinais nas salas de aulas.

Relacionado às escolas regulares da rede municipal, a coordenação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) informou a quantidade de 37 (trinta e sete)

escolas sendo 09 (nove) delas na sede e as demais na zona rural. Destas, apenas 01 (uma) na zona rural possui 01 (um) estudante surdo, matriculado no 6º ano do Ensino Fundamental.

CAPÍTULO V – DIALOGANDO COM OS PARTICIPANTES DA PESQUISA

5.1 IDENTIFICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES E DOS PESQUISADOS

A escolha da instituição para o desenvolvimento desta pesquisa se deu a partir de dois critérios: identificação de estudantes surdos nos anos iniciais do ensino fundamental, matriculados na rede regular do ensino do município de Governador Mangabeira/BA, assim como também, a existência de algum estudante fora da rede regular de ensino, mas inserido em ambiente, caso houvesse, de inclusão.

Na SEDUC foi possível obter informações, cedidas pela Coordenadora Municipal do Ensino Fundamental, que será identificada pela sigla (C1), sobre um estudante surdo matriculado. Trata-se de um adolescente com 15 (quinze) anos de idade, matriculado no 6º ano do Ensino Fundamental, residente na zona rural o qual será identificado por (AS) e sua genitora será identificada como (MÃE). C1 disponibilizou também o contato da professora responsável pelo referido estudante, a qual terá a identificação de (P1).

Foi realizada também visita à Associação de Pais e Alunos Especiais (APAE) que é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, fundada na cidade no ano de 1996. As pessoas atendidas possuem idade entre 06 e 60 anos de idade, com as mais diversas deficiências. O objetivo dessa Associação é o desenvolvimento humano, o mais cedo possível, para que a pessoa tenha o maior grau de independência na sua vida social e familiar. Acompanha mais de 60 (sessenta) pessoas que não estão matriculadas nas séries regulares na escola, porque a mesma não está preparada para recebê-los, ou seja, ainda não implementou a Educação Inclusiva.

O público atendido pela APAE em Governador Mangabeira é diversificado em sexo, idade e deficiências. A busca ativa de pessoas com deficiência que necessitem do atendimento especializado é realizada regularmente, porém no último ano de 2020, devido à pandemia de Covid-19, essa rotina sofreu alterações, mas mesmo assim, foram realizadas algumas visitas. Segundo informações que nos foram passadas, não possui discente surdo matriculado, pois o mesmo evadiu da instituição em 2020, assim que iniciou a pandemia e este estudante é o mesmo que a SEDUC informou estar matriculado na rede regular.

Realizou-se ainda uma visita ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do município, a fim de averiguar a existência de surdos em idade escolar assistidos por algum benefício social. Contudo, a coordenadora informou que as ferramentas existentes não categorizam os beneficiários do Programa Benefício de Prestação Continuada (BPC) na

Escola¹¹ da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) pelo tipo de deficiência e que seriam necessárias buscas ativas com este critério.

5.2 APLICAÇÃO DE QUESTIONÁRIOS E ENTREVISTA AOS SUJEITOS DA PESQUISA

Além da pesquisa bibliográfica foi realizada pesquisa de campo, com a aplicação de questionários e entrevista como dispositivos de coletas de dados.

Em contato com a professora indicada pela C1 apliquei o questionário que foi enviado para ela através da internet porque a mesma disse estar com filhos pequenos e que devido à pandemia estava reclusa em casa. No questionário a mesma informou não ter nenhum estudante surdo em seu grupo e que aquele informado havia sido acompanhado por ela no ano de 2020.

Sendo assim, voltei a procurar a C1, que reafirmou a existência do estudante e indicou o contato da diretora da escola em que o mesmo estava matriculado. Fiz contato com esta, a qual reafirmou a matrícula do estudante e confirmou a professora (P1) como sendo a que acompanha o estudante e se comprometeu em intermediar o contato, o que não aconteceu.

Depois de meses na busca por informações concretas e sem êxito de como localizar os familiares deste estudante surdo, fiz contato com a Unidade Básica de Saúde da Família (UBSF) da localidade de residência do mesmo e através da Agente Comunitária de Saúde (ACS) – que intermediou o contato com a genitora estudante – foi possível realizar a entrevista.

Com a mãe do estudante foi realizada uma entrevista, que foi gravada. Vale ressaltar que, ao realizar uma entrevista é necessário que haja sensibilidade para captar as respostas não verbalizadas e que são ditas através de gestos e olhares que precisam ser decodificados para uma análise mais ampla. Essa observação é muito importante e tem papel fundamental na fase da coleta de dados, sua principal vantagem é a de ter a percepção direta dos fatos. É importante ter a consciência também, de que a presença do pesquisador pode causar modificações no comportamento dos entrevistados.

O entrevistado através do comportamento e expressões corporais pode transmitir informações que, possivelmente, vão além da verbalização e da pergunta direta. Por isso, foi

¹¹Tem como objetivo garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos. É uma ação conjunta entre os ministérios do Desenvolvimento Social, da Educação, da Saúde e a Secretaria de Direitos Humanos.

criado um ambiente de tranquilidade, para que a participante pudesse se expressar, de forma confortável, para manifestar suas opiniões livres de conceitos pré-existentes.

5.3. OUVINDO OS SUJEITOS DA PESQUISA

Antes da entrevista e da aplicação dos questionários todos os envolvidos concordaram em assinar o Termo de Consentimento Livre Esclarecido (Apêndice A), o qual esclarece dados sobre a pesquisa apresentada.

Como sinalizado anteriormente, para preservar a identidade das participantes na construção deste trabalho, os profissionais de educação serão nomeados por: C1 (Coordenação indicada pela SME para responder ao questionário); P1 (a professora do estudante surdo); MÃE (a genitora deste estudante) e AS (estudante surdo).

Na entrevista realizada pessoalmente foram respeitados todos os protocolos de segurança devido a pandemia de COVID-19: distanciamento social, uso de máscaras e álcool em gel a 70%.

5.3.1 Profissionais da Educação

Antes de iniciar a discussão das falas das participantes, é necessário informar a grande dificuldade imposta pelo poder público no tocante às informações sobre a educação inclusiva para surdos no município, sendo obtidos dados contraditórios sobre essa efetivação. É relevante assinalar a sensação de receio, por parte dos agentes públicos representados aqui pela coordenadora e pela professora, durante esse processo investigativo, pois as informações não foram congruentes entre elas e a família do estudante surdo.

É preciso registrar também que a pandemia vivida no momento em todo o mundo dificultou a coleta de dados *in lócus* (escola), devido o distanciamento social que culminou no fechamento das escolas. No período da pesquisa, as atividades escolares estavam sendo realizadas remotamente, com o uso da internet.

Os dados colhidos na instituição escolar foram mínimos, muitas vezes contraditórios, com ausência de documentos comprobatórios, dificuldade para localizar o estudante matriculado e a sua família.

Ao responder ao questionário, C1 informou que a educação inclusiva é efetivada no município através do Núcleo Multiprofissional e que o mesmo é estruturado para o atendimento. *“Hoje temos Psicólogo, Psicopedagogo e Fonoaudiólogo com projeção de*

instalar o espaço multifuncional. Atende a todas as deficiências.” (C1). Até o final desta pesquisa o espaço multifuncional ainda não havia sido instalado. Em visita a esta instituição verificou-se que o público atendido é especificamente crianças diagnosticada com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) ou com algum grau de deficiência mental e que os surdos não fazem parte do público de atendimento deste serviço vinculado à SEDUC.

Foi possível identificar apenas um estudante surdo matriculado na rede municipal, com idade de 15 anos, no 6º ano do Ensino Fundamental e residente da zona rural. Quando questionada sobre a existência do Intérprete de Libras e de como acontecem as aulas para este estudante identificado, a resposta foi que não há Intérprete de Libras no município e C1 não soube responder sobre como são as aulas para os surdos.

As respostas de C1 foram contraditórias no sentido de informar que existe a educação inclusiva para surdos, mas o município não contratou Intérprete de Libras para a efetivação dessa inclusão e que o Núcleo Multiprofissional não atende aos surdos. Ou seja, há omissão do poder público em atender às necessidades do estudante surdo matriculado na rede municipal de ensino, quando não lhe é proporcionado os meios necessários para a sua educação, como preconiza o Estatuto da Pessoa com Deficiência, assim como a LDB atualizada e a lei de LIBRAS. Importante salientar, que o ensino desta língua deveria ter sido oferecido desde zero ano de idade ao discente. Esta situação é ratificada por Mantoan (2003) quando ela destaca o papel importante da escola no processo de inclusão, da necessidade de aceitar e se adaptar o quanto antes às mudanças que vêm ocorrendo na sociedade e, principalmente, dentro da instituição escolar. E quando isto não ocorre, é o mesmo que continuar marginalizando e anulando as diferenças no processo de formação dos educandos, lhes tolhendo um direito basilar que é a educação e através dela o seu desenvolvimento cognitivo e social.

A exclusão escolar manifesta-se das mais diversas e perversas maneiras, e quase sempre o que está em jogo é a ignorância do aluno diante dos padrões de cientificidade do saber escolar. Ocorre que a escola se democratizou abrindo-se a novos grupos sociais, mas não aos novos conhecimentos. (MANTOAN, 2003, p. 12).

Na continuidade da pesquisa, foi aplicado o questionário à professora (P1) indicada como sendo a responsável pelo estudante surdo (AS). Contudo a professora respondeu que desconhecia a existência do estudante. Em outro momento, entrou em contato com esta pesquisadora por um aplicativo de mensagem e disse que conhecia o estudante, mas que o mesmo não estava frequentando as suas aulas remotamente, por fim, admitiu ter

conhecimento do mesmo, mas que não era ela a professora. A princípio me pareceu confuso esse desencontro de informações, mas depois pude perceber o receio em admitir – através de um documento – que era responsável por um estudante surdo e que o mesmo não tinha as suas condições de ensino atendidas. É mais fácil omitir a existência do mesmo do que admitir a ineficiência do sistema de ensino. Segundo Freire (2014, p. 65):

Um dos piores males que o poder público vem fazendo a nós, no Brasil, historicamente, desde que a sociedade brasileira foi criada, é o fazer muitos de nós correr o risco de, a custo de tanto descaso pela educação pública, existencialmente cansados, cair no indiferentismo fatalistamente cínico que leva ao cruzamento dos braços. “não há o que fazer” é o discurso acomodado que não podemos aceitar. (FREIRE, 2014, p.65).

O poder público municipal tem se omitido na educação deste estudante surdo, contudo os professores que, durante esses anos de escolarização o acompanharam, também negligenciaram este estudante, o fazendo passar de séries sem aprender o básico da sua língua. Como aprender disciplinas como matemática, ciências se o estudante não sabe falar ou se comunicar? Porque é esse desenvolvimento que a Libras proporciona ao surdo: abrangência de conhecimentos, inclusive sobre a sua própria cultura surda. E, mais uma vez nos reportamos a Freire (2014), quando este faz uma crítica ao comportamento omissivo e chama o(a) professor(a) ao bom-senso de que não é possível haver engajamento da escola na formação dos educandos sendo alheio às condições culturais, sociais e econômicas de seus estudantes, de suas famílias e de seus vizinhos.

Seguindo as perguntas do questionário, P1 relatou que leciona “[...] todas as disciplinas do 6º ano do fundamental I, ou seja, Português, Matemática, Geografia, História, Ciências, Ed. Física, Tecnologia da Informação, Artes, Ética, Cidadania e Religiosidade.” (P1). Afirmou ainda que não tem nenhum conhecimento em Libras e mesmo quando lecionou para uma aluna surda-muda o ensino era através da Língua Portuguesa. “Não utilizo libras em minhas aulas.” (P1).

Como ser educador, sobretudo numa perspectiva progressista, sem aprender, com maior ou menor esforço a conviver com os diferentes? Como ser educador, se não desenvolvo em mim a indispensável amorosidade aos educandos com quem me comprometo e ao próprio processo formador de que sou parte? Não posso desgostar do que faço sob pena de não fazê-lo bem. Desrespeitado como gente no desprezo a que é relegada a prática pedagógica, não tenho por que desamá-la e aos educandos. Não tenho por que exercê-la mal. A minha resposta à ofensa à educação é a luta política, consciente, crítica e organizada contra os ofensores. Aceito até abandoná-la, cansado, à procura de melhores dias. O que não é possível é, ficando nela, avialtá-la como o desdém de mim mesmo e dos educandos. (FREIRE, 2014, p. 66).

Entende-se que P1 não queira se indispor com a gestão municipal ao ter de afirmar a ausência da efetivação da educação inclusiva para surdos, mas de acordo com Freire (2014) essa atitude deixa de ser pedagógica e assume o papel de opressora, quando deveria ser emancipadora social. Omitir a falta de investimentos, previstos em leis, para as melhorias e inclusão dos surdos nas escolas de ensino regular, corrobora com a ideologia dominante que oprime o diferente e lhe impõe a culpa pela necessidade especial de aprendizagem.

Materializa-se em uma situação prática do cotidiano atual que envolve esse estudante surdo que, muitas vezes, é omitido pela própria instituição escolar a qual não está conseguindo efetividade desse processo de inclusão.

É muito complexa tal discussão, pois envolvem, em muitas situações, professores contratados temporariamente que têm medo de reclamar ou divergir da gestão, porque seus contratos de trabalhos não são efetivos.

Confirma-se, ainda, mais uma razão de ser da inclusão, um motivo a mais para que a educação se atualize, para que os professores aperfeiçoem as suas práticas e para que escolas públicas e particulares se obriguem a um esforço de modernização e de reestruturação de suas condições atuais, a fim de responderem às necessidades de cada um de seus alunos, em suas especificidades, sem cair nas malhas da educação especial e de suas modalidades de exclusão (MANTOAN, 2003, p.30).

P1 afirma que já teve uma aluna surda, mas que não sabe falar Libras. Isso ilustra o quanto a escola ainda não se comprometeu com a educação inclusiva, quando deixou de propiciar a esta profissional o aperfeiçoamento necessário para a sua prática no processo de inclusão. E quando não há qualificação, o discente é o mais prejudicado, no seu desenvolvimento e aprendizado.

Mantoan (2003) reforça a ideia de Morin (2001), ao asseverar a necessidade de reformar as mentes e a instituição. Mudar o ensino que hoje é ministrado nas escolas, a fim de abranger a todos não é uma tarefa fácil, porque implica em admitir que a forma trabalhada hoje, está obsoleta e não atende às demandas da sociedade. E para isso, Mantoan (2003) sugere algumas tarefas fundamentais:

Recriar o modelo educativo escolar, tendo como eixo o ensino para todos; reorganizar pedagogicamente as escolas, abrindo espaços para que a cooperação, o diálogo, a solidariedade, a criatividade e o espírito crítico sejam exercitados nas escolas, por professores, administradores, funcionários e alunos, porque são habilidades mínimas para o exercício da verdadeira cidadania; garantir aos alunos tempo e liberdade para aprender, bem como um ensino que não segregue e que reprova a repetência; formar, aprimorar continuamente e valorizar o professor, para que tenha condições e estímulo para ensinar a turma toda, sem exclusões e exceções. (MANTOAN, 2003, p.33).

O ensino para todos ainda não é uma realidade, apesar do avanço da legislação, pois o ambiente escolar (físico e humano) da maioria das escolas públicas não está preparado para acolher, incluir e interagir com as diferenças. “Ensinar exige risco, aceitação do novo e rejeição a qualquer forma de discriminação”. (FREIRE, 2014, p.36).

O estudante surdo matriculado na rede municipal de Governador Mangabeira/BA não tem como se comunicar com a instituição porque ninguém sabe falar Libras e não se tem um intérprete que possa minimizar essa situação e contribuir com a formação escolar e social.

É importante salientar também, que esta pesquisadora não conseguiu dados que confirmem se existe ou não outra criança surda em idade escolar no referido município.

5.3.2 Genitora do estudante surdo

As tentativas de localizar o estudante surdo através da SEDUC, CRAS e APAE foram frustradas. A SEDUC informou que o estudante não estava frequentando as aulas remotas. O CRAS explicou que o mesmo não estava cadastrado em nenhum dos serviços e que não era possível identificá-lo pela deficiência e a APAE informou que o estudante evadiu no ano de 2020.

Sentindo a angústia de não localizar um dos principais atores desse estudo, buscou-se ajuda através da Unidade Básica de Saúde da Família (USBF), da localidade de residência informada. Somente a partir das orientações e mediação da Agente Comunitária de Saúde (ACS) com a família foi possível a visita e a entrevista com a genitora do estudante que, prontamente, se dispôs para uma conversa. É importante ressaltar a dificuldade em localizar a residência e a distância física da localidade à sede do município. Essa visita teve a ajuda de um amigo vereador do município de Governador Mangabeira/BA, militando do movimento sindical, que milita em favor das causas que envolvem a minoria populacional – que conhece a família, mas não tinha a informação que existia um membro surdo.

Essa situação acabou por suscitar a dúvida: será que realmente este estudante não havia sido localizado pelas instituições públicas acima citadas? Sem a pretensão de obter esta resposta, a entrevista fluiu de maneira agradável e informativa.

A genitora relatou ter 39 anos de idade. Estudou até a 7ª série do ensino fundamental (atual 8º ano) e exerce suas atividades laborais na lavoura. É casada, tem cinco filhos, tem renda familiar de até dois salários-mínimos e não sabe falar Libras. Os seus filhos são gêmeos, sendo que um é surdo e o outro não. Este que é o principal sujeito deste estudo tem

15 anos de idade, é negro e está no 6º ano do ensino fundamental. Segundo a mãe, o mesmo possui outra deficiência genética que a mesma não soube informar o nome e, ele também não sabe falar Libras, apenas alguns sinais básicos. “*A surdez dele pode ser originária da doença genética.*” (MÃE), mas, de acordo os médicos, segundo ela, não há estudos que comprovem esta afirmação.

Ao perguntar como eram ministradas as aulas para o seu filho, responde:

Não tem aulas nem intérprete de Libras na escola. Ele aprende as disciplinas copiando o que a professora manda. A falta do ensino de Libras causa grandes dificuldades. Agora na pandemia as aulas são remotas, mas ele não está tendo vídeo aula. As atividades são entregues na escola, a gente recebe e em casa ensina as atividades para ele. E quando tem pesquisa na internet ele também faz com a ajuda das irmãs, copiando o conteúdo para o caderno. Ele conhece letras e números desde os sete anos de idade quando aprendeu na Pestalozzi. Parou de frequentar porque não suportou o cansaço de ir para a escola depois da complementação nesta instituição devido à distância de casa. (MÃE).

Observou-se que a mãe tem conhecimento das necessidades especiais do filho e não tenta escondê-las, pelo contrário, sempre procurou ajuda, desde que as identificou. Admite que o aprendizado do filho seja essencialmente ministrado pelas irmãs, que o ajudam com as tarefas escolares, que AS copia no caderno, sem muito entender do que se trata. A MÃE afirma ser tudo muito difícil sem um intérprete de Libras na escola.

O que se pode compreender é que o discente apenas copia o que lhe é indicado, não havendo de fato, uma aprendizagem efetiva do conteúdo curricular. Para Freire (2014):

Dificilmente contribui, de maneira deliberada e consciente, para a constituição e a solidez da autonomia do ser do educando. De modo geral, teimam em depositar nos alunos apassivados a descrição do perfil dos conteúdos, em lugar de desafiá-los a apreender a substantividade dos mesmos, enquanto objetos gnosiológicos, somente como os aprendem. (FREIRE, 2014, p.107)

Se para o estudante ouvinte, esse tipo de ensino já dificulta o seu desenvolvimento, imagina-se o quão mais difícil e complexo é para este estudante, que necessita de uma ferramenta especial para que os conteúdos escolares se materializem através do seu pensamento crítico, que se dá a partir da interação e interlocução com o docente. Difícil existir essa construção se não há comunicação.

A tarefa coerente do educador que pensa certo é, exercendo como ser humano a irrecusável prática de inteligir, desafiar o educando com quem se comunica, a quem comunica, a produzir sua compreensão do que vem sendo comunicado. Não há inteligibilidade que não seja comunicação e intercomunicação e que não se funde na dialogicidade. (FREIRE, 2014,p.39).

Como o discente surdo irá interagir, trocar informações, ideias, discutir sobre os conteúdos se o professor não sabe falar a sua língua?

É notório o entendimento dessa mãe sobre a realidade no atendimento aos surdos em diversos setores, não somente nas escolas: *“Eu acho que não só na escola, mas nos centros médicos, postos médicos, deveriam ter aquele acolhimento melhor”* (MÃE). As pessoas deveriam buscar conhecer os tipos de necessidades e deficiências para melhor identificar e atender às demandas, de acordo com cada especificidade, principalmente nas unidades de atendimentos médicos, onde a mesma relatou não ter boas lembranças quando viveu momentos críticos com o filho AS:

Sinto dificuldade nos atendimentos nos postos de saúde. Tem umas pessoas que atendem bem as pessoas com deficiências e outras não atendem e, eu até entendo que eles não têm como se comunicar, não convivem, talvez não tenha ninguém deficiente na família não sabem se expressar diante daquilo que está acontecendo. (MÃE).

O bom acolhimento deve ser realizado em qualquer ambiente, principalmente os mais delicados, tal qual os que lidam com os processos de saúde/doença. Geralmente quem procura este serviço está emocionalmente abalado, devido ao seu estado de saúde. E a falta de profissionais habilitados para falar Libras é um grande obstáculo no entendimento para um diagnóstico preciso. E se a família também não souber se comunicar com o seu ente surdo complica ainda mais a resolução dos problemas, como é a situação desta genitora que não sabe Libras. *“Em casa eu não sei comunicar Libras ele aprendeu na Escola Pestalozzi¹² em Cruz das Almas. Eu não me alfabetizei, não estudei para isso”*. (MÃE).

Desabafou, a mãe ao relatar uma hemorragia que o filho teve quando criança ao extrair um dente de “leite” e quando procurou o atendimento médico não conseguiu resolver o problema porque ninguém conseguia entender o que AS gesticulava na tentativa de se comunicar e informar dados importantes para o diagnóstico. Foi então que um determinado profissional lhe disse: *“Por AS ser uma criança especial, eles não sabem lidar com esse tipo de coisa, nem a médica que atende pessoas especiais não tem o que fazer”*. (MÃE).

“É desesperador ver um filho sangrando e não conseguir se comunicar direito com ele” (MÃE). E acredita-se que o descaso e a falta de capacitação sejam fatores cruciais para o negligenciamento desta parcela populacional, o que ratifica a importância de que o ensino de

¹²Associação Pestalozzi – fundada nas premissas de amor e esperança que fundamentam o esforço individual e coletivo na educação, reabilitação e inclusão social das pessoas com deficiências. No Brasil existem 232 associações.

Libras faça parte do currículo nacional e que se concretizem a escola bilíngue porque assim, todos aprenderão a língua de sinais, inclusive os estudantes ouvintes.

Segundo essa mãe, nas idas a profissionais não habilitados para lidar com essa necessidade especial, levantou-se a possibilidade de um câncer como sendo o motivo para os problemas de saúde da criança. Na busca por respostas ao problema de saúde do filho, viajou para a capital baiana, Salvador, onde encontraram um dentista que fez um atendimento humanizado e descobriu a solução para o tratamento de saúde, como relata abaixo:

Então ele falou para repetir o exame porque a inflamação que deu no sangue foi por causa da pele ferida quando realizou o exame. Então ele olhou com aquele amor que você vê como a pessoa se comunica. Se todos os dentistas que trabalhassem na saúde (não estou desmerecendo os outros porque cada um tem jeito e sua maneira de trabalhar), mas que eles olhassem uma criança com deficiência, ganhasse a confiança e depois querer invadir o espaço dela. Porque ali foi o médico que eu pedi a Deus quando saí daqui me ajoelhei no chão e pedi a Deus para colocar um médico que estivesse sendo usado por ele para fazer a cirurgia do meu filho e foi isso que eu encontrei. Porque a gente que tem filho deficiência se não clamar a Deus para colocar na frente da gente pessoas que tenham capacidade, paciência, entendimento para fazer aquele trabalho a gente não consegue nada porque tem pessoas que olham assim e perguntam: “É o quê?” E eu respondo: Ele é mudo e surdo. Então perguntam: “E ele está sentindo o quê?” Quando não sei responder, elas falam: “Aí fica difícil, como é que vou saber o que ele está sentindo se ele não fala?” (MÃE).

Percebe-se na fala da genitora que a ausência de empatia no atendimento realizado por alguns profissionais torna mais difícil a vida daqueles que necessitam dos serviços. E complementa: “Porque se falta no trabalho para atender qualquer deficiência, é o amor. Porque se você chega à minha casa eu lhe trato bem, lhe acolho bem” (MÃE).

Quando se refere ao atendimento escolar, a genitora desabafa: “Outra coisa que eu fico pensando: eu coloco meu filho na escola, não é porque ele tem deficiência que a pessoa tem de achar que ele é uma criança doente. Tem que tratar ele igual às outras crianças para ele se incluir na sociedade, para ele ter segurança nele mesmo” (MÃE). O conhecimento acerca da deficiência que o filho tem a faz ter coerência e firmeza ao dizer que o filho não é doente. E o fato de ter necessidades diferenciadas para o aprendizado, não o invalida para a vida. Depoimento muito forte que consegue atingir o íntimo daqueles que são sensíveis a esta causa.

As atividades da escola meu esposo busca, traz, chega aqui ele fica na internet pesquisando, nos livros que ajudam ele bastante e responde as atividades direitinho. Depois meu marido leva para a escola, traz outras para ele fazer e funciona assim. Ele tem aquele interesse, se fosse uma criança desinteressada (não é porque eu sou mãe e quero colocar o filho lá em cima), quando tem atividade fica preocupado logo para fazer. Todas as atividades são realizadas em Português e não em Libras. AS

sabe falar Libras porque aprendeu na Pestalozzi. O problema é que eu não sei falar Libras e ele se comunica muitas vezes por Libras. (MÃE).

As aulas são ministradas em português e AS não pratica Libras em casa porque seus pais e seus irmãos não aprenderam. Apenas ele sabe a língua de sinais porque teve acesso ao ensino da Escola de Pestalozzi na infância. Contudo isso não diminui seu interesse pelos estudos.

Uma vez ele estava lá na Pestalozzi eu senti que ele mudou totalmente, a gente sente a mudança: ele ficava alegre, acordava cedo pela manhã, entrava debaixo do chuveiro, tomava banho frio, escovava os dentes, se perfumava, se enchia de creme e ia para a escola. Mas depois a gente sente que por mais que a gente que é mãe, pai, o professor ali. Até o professor mesmo no dia-a-dia não sabe se comunicar, mas aquele pessoal da APAE, assim como da Escola Municipal Orlando Dias e da Pestalozzi eu agradeço a todos porque todo mundo acolheu ele de bom coração, ninguém nunca fez algo que ele não sentisse vontade de ir para a escola inclusive ele não está hoje em Cruz porque ele mesmo não quis porque estava sendo muito cansativo para ele. [...] o que acontece é que tem pessoas que não dão importância. Eu já ouvi pessoas dizerem na APAE só tem doido, na APAE só tem louco. Então eu acho assim, as pessoas que não têm conhecimento sobre deficiências deveriam se educar melhor para falar. [...] Na escola os professores tratam bem, alguns coleguinhas têm medo de chegar perto de AS pensando que ele é agressivo porque ele não fala. Uma vez um menino falou que não ia mais a escola porque tinha medo de AS porque não falava. [...] eu conheço, ele não é agressivo, não toma remédio controlado, mas mudo e surdo tem uma força que eu acho que por ele não falar, coloca uma força que só Jesus misericórdia! (MÃE).

Para AS era uma felicidade ir à escola onde conseguia se comunicar e tinham outras pessoas iguais a ele, que não o olhavam como um incapaz ou até mesmo como doente. A genitora também relatou sobre a ignorância das pessoas sobre as deficiências, quando acreditam que estas sejam todas iguais, com o mesmo tipo de necessidade especial, sendo todos rotulados com deficiência intelectual e que precisam fazer uso de medicamentos controlados porque são agressivos, o que de acordo com a genitora, não acontece com AS. O mesmo é um adolescente tranquilo, mas que se irrita quando é vítima de *bullying*¹³ como relatou a Mãe:

Logo no início, quando entrou no Colégio Orlando Dias, tinham duas meninas galeguinhas, toda vez ficava uma cutucando a outra e dando risada, ele chegava em casa aborrecido falando comigo que ele ia fazer assim: (gesto de agressão física através de murros) se elas ficassem rindo dele porque ele era assim e dizendo que ele era maluco porque não escutava e nem falava. Então fui à escola conversei direitinho com a diretora, conversei muito com a professora dele na época. Que então conversou com as meninas. Aí, graças a Deus, também nunca mais o fizeram. (MÃE).

¹³*Bullying*- palavra inglesa, que se refere a atitudes ameaçadoras (verbais e/ ou físicas) que afetam, principalmente, crianças e adolescentes.

É notório o quanto a falta de conhecimento, de esclarecimentos acerca das pessoas com deficiência fazem com que as práticas de *bullying* sejam recorrentes nas escolas. Isso reafirma a importância do ensino de Libras para todas as crianças, sejam elas surdas ou ouvintes. Mas este ensino precisa acontecer mutuamente para que haja interação, inclusão e socialização de conhecimentos por parte dos colegas em sala de aula.

Em termos de colégios que ele já passou, eu agradeço a todos porque deram o melhor de si e fizeram o que podiam. Eu sugeri uma vez ao prefeito e ao secretário de educação uma vez, na época da campanha eleitoral, que tivesse um intérprete de Libras na escola pelo menos uma vez por semana. Até mesmo para as outras crianças aprenderam a interagir e sentir mais acolhido no meio das outras. Mas graças a Deus que aqui onde eu moro na família ninguém nunca maltratou, sempre foi acolhido por todos, é isso que me dá forças (MÃE).

A genitora de AS sabe da importância da inclusão e por isso cobrou do gestor público municipal, através do atual prefeito, a contratação de um Intérprete de Libras, pelo menos uma vez por semana na escola que tenha discente surdo.

Freire (2014) enfatiza que não há respeito aos discentes, à sua dignidade ao seu ser em formação, à sua identidade como cidadão, se os poderes públicos e as pessoas responsáveis envolvidas nesse processo de aprendizado, não considerarem as especificidades do educando, de suas condições de vida sejam elas intelectuais, sociais, culturais ou econômicas que este chega à escola. A mãe fala do carinho com que a comunidade e os familiares tratam seu filho e que essas manifestações de afeto e de apoio fazem com que ela sempre busque o melhor para AS.

Ele desenha muito bem, se a televisão der algum defeito ele olha na internet e conserta, acho que é de Deus a sabedoria que ele tem de fazer essas coisas. Tem dias que ele fica aqui sentado no sofá e falando: “pa-pai, pa-pai”. Então Cris (irmã) fala para ele olhar para ela e falar ma-mãe e ele reproduz “mã, mã”. Ele faz a leitura labial. (MÃE).

Os relatos sobre as habilidades artísticas de AS demonstram que sua surdez não o invalida para outras práticas da vida e para o convívio social, sendo possível se comunicar e expressar suas emoções através dos desenhos e muito além: ajudar nas atividades domésticas e aprender uma profissão. “Quando eu estou ocupada, atarefada demais de serviço, AS varre a casa, lava prato, limpa fogão, limpa banheiro, lava a roupa dele [...]” (MÃE).

Antes da pandemia o professor informava qual a atividade e AS com a ajuda das irmãs fazia. Muitas vezes ele reclamava porque estava cansado de copiar tantos números de matemática. AS é muito inteligente e se ele achar um professor de Libras ou um Intérprete ele vai longe, muito longe. Ele é mais inteligente e mais

esperto do que o irmão gêmeo. A falta do ensino de libras causa grande dificuldade porque já era pra ele está se formando, avançado. Tem grande habilidade no desenho artístico, em artes é nota dez. O investimento em outras deficiências como o autismo tem sido maior no município enquanto para o surdo não. Entra gestão e sai gestão e ninguém resolve. Está evoluindo e o surdo ficando no mesmo lugar como se não existisse, a questão é essa. O surdo está ficando para trás. Porque a criança não nasce deficiente por que quer, ou porque pai ou mãe escolhe aquilo, mas Deus escolhe a gente para lidar com aquela criança. Então eu acho que a criança com deficiência principalmente auditiva, tem outras também, a Secretaria de Educação deve ter um olhar melhor. (MÃE).

Nesse desabafo foi possível compreender a preocupação e a falta de esperança nos governantes que prometeram a contratação do Intérprete de Libras e não o fizeram. O que a faz demonstrar tristeza em sua face vendo todos esses anos se passarem sem visualizar o desenvolvimento educacional do filho – que ela reconhece ser muito inteligente e capaz – e, que por falta de investimentos escolares ainda não concluiu o Ensino Fundamental.

A inclusão também se legitima, porque a escola, para muitos alunos, é o único espaço de acesso aos conhecimentos. É o lugar que vai proporcionar-lhes condições de se desenvolverem e de se tornarem cidadãos, alguém com uma identidade sociocultural que lhes conferirá oportunidades de ser e de viver dignamente. (MANTOAN, 2003, p.30).

Ratificam-se, mais uma vez, o papel político da educação que é capaz de transformar a realidade, o desenvolvimento do ser humano. É inegável a importância das políticas públicas, nas quais muitos depositam sua esperança de superação, liberdade e autonomia.

A genitora, mais uma vez, questiona a falta do ensino da língua de sinais:

Cadê a Língua Brasileira de Sinais que não se volta para essas crianças? O que falta para o meu filho chegar lá é o Intérprete de Libras, o empurrão da secretaria, do governo. As pessoas do governo não dão importância à existência de AS. Meu filho é perfeito e só precisa de ajuda para se desenvolver, do Intérprete de Libras (MÃE).

As indagações dessa mãe são legítimas e desesperadoras, porque seu filho já está com 15 anos de idade e com relação à parte acadêmica está muito atrasado por falta de condições especiais previstas em lei para que seu filho tenha o ensino adequado, voltado às suas especificidades. São questionamentos também realizados por Mantoan (2003, p. 26):

Por que não constatamos a presença dessas inovações em nosso cotidiano escolar? Onde estariam sendo bloqueadas? O que impede que essas novidades sejam bem recebidas pelos professores? Que razões existem para que elas não estejam provocando modificações no modo de planejar, de executar, de avaliar os processos educativos; quais os motivos pelos quais não estão ensejando a busca de alternativas

de reestruturação dos currículos acadêmicos e de toda a organização do trabalho pedagógico nas escolas? (MANTOAN, 2003, p. 26).

É urgente que a educação inclusiva de surdos seja implementada para que os discentes e suas famílias possam ter esperança nas intervenções da instituição escolar. Asseveram Mantoan (2003) e Freire (2014), quando destacam o papel importante da educação, principalmente para aqueles com maiores dificuldades, sejam elas intelectuais ou por falta de condições específicas para a sua efetividade. Concorde-se que o aprender envolve respeito às diferenças, culturas, origens, os sentimentos, o compartilhar experiências e vivências, pois cada pessoa enxerga e expressa, de formas distintas, a construção de seus conhecimentos acerca do mundo e da realidade. “Diante dessas novidades, a escola não pode continuar ignorando o que acontece ao seu redor, nem anulando e marginalizando as diferenças nos processos pelos quais, forma e instrui os alunos.” (MANTOAN, 2003, p. 12).

Sendo a educação um dos pilares sociais para o desenvolvimento intelectual, interação e contribuição à sociedade, a legislação tem avançado no intuito de alcançar a minoria populacional que muitas vezes é marginalizada e esquecida, mas esta precisa ser efetivada nas escolas. “A questão da identidade cultural, de que fazem parte a dimensão individual e a de classe dos educandos, cujo respeito é absolutamente fundamental na prática educativa progressista, é problema que não pode ser desprezada.” (FREIRE, 2014, p.42).

No relato acima, a genitora enfatiza a condição de saúde mental perfeita do seu filho, propícia ao seu desenvolvimento enquanto pessoa que necessita de ajuda profissional, capacitada para ensiná-lo a partir da língua de sinais – segunda língua oficial brasileira – disciplinas básicas para a vida educacional e profissional. “Usufruir da língua de sinais é um direito do surdo e não uma concessão de alguns professores da escola.” (SKLIAR, 2005, p. 27).

Na continuidade dos relatos, a genitora fala: “*Mas eu quero que ele se sinta na sociedade porque às vezes eu sinto que ele não se sente.*” (MÃE). Esta frase soa como um pedido de socorro para que o filho seja visto e aceito como pessoa capaz de se relacionar com outras pessoas, estudar, futuramente desempenhar uma profissão e dar a sua contribuição à sociedade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Língua Brasileira de Sinais tornou-se língua oficial de comunicação e expressão da comunidade surda através do instrumento legal Lei nº 10.436/2002 o qual buscou garantir acesso aos direitos básicos como educação e saúde por meio dessa língua, incluindo-a também como disciplina obrigatória do ensino regular. Apesar de ter sido oficializada há mais de dezenove anos como a segunda língua para os ouvintes e primeira para os surdos, na prática, o ideal de uma educação inclusiva para os surdos ainda está distante de ser efetivada.

Caracterizada como uma Política Pública Social por seu viés direcionado especificadamente a uma pequena parcela populacional que é a comunidade surda, também é estendida aos ouvintes que podem ter acesso às escolas e espaços bilíngues (Libras e Português). A mesma está em consonância com a LDB9394/1996 que, dentre outros direitos, prevê as escolas regulares e as especiais.

Para caracterizarmos o indivíduo surdo é preciso pensar além do aspecto biológico de perda auditiva que pode variar de leve a grave, pois estas pessoas se identificam e se caracterizam muito mais por uma questão cultural e de identidade no uso da língua de sinais, do que propriamente e exclusivamente pela perda auditiva.

Na atualidade, em se tratando do ensino de Libras, ainda se tem uma visão muito distorcida do que é uma verdadeira inclusão do surdo. O trabalho de formação educacional desta parcela dos cidadãos ainda é muito equivocada nas escolas. Isso se deve muito ao equívoco de se aprender primeiramente o português escrito ao invés da sua língua natural, que é a de sinais (sua primeira língua). Provavelmente hoje, os adultos surdos que foram obrigados, na maioria das vezes, a serem oralizados e que conseguem concluir o ensino regular, são analfabetos funcionais.

A coexistência (língua de sinais e o português escrito) sempre existiu e tem se tornado muito importante estabelecer e ampliar os espaços/escolas bilíngues, pois estes é que vão garantir realmente uma eficácia no aprendizado da pessoa surda.

A maioria das escolas brasileiras ainda não possui estruturas físicas nem humanas para atender os estudantes que precisam de apoios específicos, de acordo com as suas deficiências e especificidades. Ou seja, no Brasil ainda são poucas as escolas regulares estruturadas para atender ao estudante surdo. Existem alguns poucos espaços inclusivos e que precisam ser ampliados para atingir o ideal proposto pela comunidade surda que é a implementação da escola bilíngue, já regulamentada pela Lei 14.190/2021 a qual altera a LDB - 9394/96.

Dentro desta análise, outro ponto que merece ser destacado como insuficiente para uma educação emancipatória é a presença do intérprete em sala de aula, sem que o professor da disciplina específica leccione em língua de sinais. Esse destaque se deve ao fato de que, isolar ou transferir a responsabilidade dos conteúdos das disciplinas a serem traduzidos pelo intérprete, não garante a inclusão de fato, pois possivelmente, não haverá interação com o professor, tampouco com os próprios colegas que na sua maioria são ouvintes. A simples transmissão dos conteúdos das matérias diversas não possibilita a interação que é tão importante para a construção de conhecimentos.

O que se manifesta salutar é a criação de escolas bilíngues para que o conhecimento consiga alcançar os surdos através de professores habilitados nas matérias específicas e transmita seus conhecimentos na língua nº 1 (Libras) haja vista, a falta de competência linguística dos intérpretes para abordar todos os assuntos. Mesmo porque, não há obrigatoriedade de graduação específica para tal função, que exige apenas o nível médio.

A questão aqui não é apenas a formação do intérprete e sim, que o professor (a) também fale a língua de sinais e, através dela, transmita seus conhecimentos nas suas respectivas áreas para os estudantes surdos e ouvintes juntos numa mesma sala de aula. Westin (2019) afirma que a Libras é a primeira língua do estudante surdo e o português deve ser apresentado como o segundo idioma com uma metodologia diferenciada, tal como se aprende uma língua estrangeira, sendo que o professor precisa ser bilíngue para que a inclusão seja efetiva, uma vez que o intérprete não contemplará as especificidades linguísticas e cognitivas de cada disciplina lecionada. Assim, o melhor e mais viável para o ensino das pessoas surdas é a escola bilíngue, porque através desta haverá a possibilidade de maximização da oportunidade de desenvolvimento do estudante.

A Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência (2009) preconiza que seja assegurado um sistema educacional inclusivo e a compreensão do que seja isto, pode se apresentar em escola especial e escola comum, com as adaptações necessárias para o atendimento das diversidades, propiciando o desenvolvimento acadêmico e social de todos.

A partir de dados coletados na SEDUC, na APAE e no CRAS do município de Governador Mangabeira/BA, através de estudos existentes já realizados e publicados acerca desta temática e o depoimento da genitora do adolescente surdo foi possível identificar a ausência da educação inclusiva para surdos. Por isso faz-se urgente construir ideias e sensibilizar pessoas que possam contribuir com a ampliação desta temática.

É necessário salientar, mais uma vez, a grande dificuldade em localizar o estudante surdo, o que quase impossibilitou a conclusão deste trabalho. Todavia, conforme já citado no

corpo deste trabalho, o vereador que auxiliou na localização deste aluno se sensibilizou com a situação e fez duas indicações à Câmara Municipal de Vereadores, as quais foram aprovadas pelos demais colegas e encaminhadas ao Prefeito Municipal para adoção de medidas cabíveis na sua execução, que foram: a contratação do intérprete de Libras para atuar nas escolas que tiverem estudantes surdos matriculados se também um intérprete para traduzir as sessões públicas do município. Tais ações podem ser consideradas o início, talvez, da concretização de uma educação mais inclusiva para os surdos neste município.

O ensino para surdos em Governador Mangabeira/BA é o mesmo para os demais estudantes (ouvintes). Atualmente, devido à pandemia, o ensino é remoto e as atividades são disponibilizadas pela internet e/ou impressas pela escola para àqueles estudantes que não têm acesso aos meios digitais, como é o exemplo de AS. Ele responde às atividades em casa com a ajuda das irmãs que identificam as respostas corretas e as indicam para que sejam copiadas pelo discente. Tal situação evidencia que não há efetividade nesta modalidade de ensino porque o estudante muitas vezes não sabe o que está copiando. Ou seja, uma educação voltada à cópia que lhe é dito por terceiros (familiares) como resolução das atividades escolares. Neste sentido, verifica-se a ausência de criticidade e a dúvida sobre a efetividade na construção do conhecimento resultante da educação regular.

Governador Mangabeira/BA ainda não efetivou a educação inclusiva nem possui espaços inclusivos para surdos. E pelo o que foi dito na entrevista, subentende-se que não existem projetos de inclusão para esse estudante surdo. Assim, faz-se necessário pensar em múltiplos caminhos e apoios para se alcançar a efetividade e contemplar a cidadania desse público de acordo com o preconizado na Constituição de 1988.

Apesar dos avanços na inclusão da população surda nos diferentes setores da sociedade brasileira, ainda existem grandes desafios para tornar essa inserção mais efetiva. E no Governo Federal atual, diversos cortes realizados nos financiamentos voltados à educação e a ciência certamente vão dificultar ainda mais a execução de políticas públicas para a educação, em especial para essas minorias. É uma incógnita o futuro da educação porque, provavelmente, essas políticas focalizadas serão cada vez mais reduzidas.

É necessário que o ensino da Língua Brasileira de Sinais seja implementado desde os primeiros anos iniciais do ensino fundamental, assim como também, a presença do Intérprete em sala de aula - que não é o mais viável, mas já garante uma melhor absorção de conhecimento por parte dos surdos. Porém, o almejado mesmo é que as escolas sejam bilíngues (LIBRAS e Português), que o professor seja bilíngue e lecionem Libras e Português, de modo a favorecer o desenvolvimento cognitivo-linguístico da pessoa surda e a sua

interação com as pessoas ouvintes e, conseqüentemente conseguir acessar a sua emancipação social.

REFERÊNCIAS

APAE. **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**. Disponível em: <https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2015/21164_8380.pdf>. Acesso em: 10 set. 2021.

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. **História da Educação e da Pedagogia – Geral e Brasil**. 3ª edição. São Paulo. Ed. Moderna, 2006.

ARAÚJO, Cidália *et al.* **Estudo de Caso**. Métodos de Investigação em Educação. Instituto de Educação e Psicologia, Universidade do Minho, 2008. Disponível em <http://www.unisc.br/portal/images/stories/a_unisc/estrutura_administrativa/nupes/estudo_caso.pdf>. Acesso em: 04 jul. 2021.

ARAÚJO, Laine Reis. **INCLUSÃO social do surdo: Reflexões sobre as contribuições da Lei 10.436 à Educação, aos Profissionais e à Sociedade Atual**. E-GOV Online, Santa Catarina, 07/mar. 2012. Disponível em: <<http://www.egov.ufsc.br/portal/conteudo/inclus%C3%A3o-social-do-surdo-reflex%C3%B5es-sobre-contribui%C3%A7%C3%B5es-da-lei-10436-%C3%A1-educ%C3%A7%C3%A3o-aos-profissi>>. Acesso: 14 abr. 2021.

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI. Cruz das Almas. **Movimento Pestalozziano**. Disponível em: <<http://www.fenapestalozzi.org.br/ba/cruz-das-almas/movimento-pestalozziano>>. Acesso em: 04 ago. 2021.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. SP: Edições 70, 2011.

BRAGA, Hilda Maria Cordeiro Barroso. **Metodologia do trabalho científico: procedimentos básicos de investigação, elaboração de trabalhos acadêmicos e publicações científicas**. São Paulo: Laços, 2015. Pp 101-108.

BRASIL. Lei 4.024, de 20 de dezembro de 1961. **Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília, 1961.

BRASIL. Lei 4.169, de 04 de dezembro de 1962. **Oficializa as convenções Braille para uso na escrita e leitura dos cegos e o Código de Contrações e Abreviaturas Braille**. Brasília, 1962.

BRASIL. **Constituição Federal**, 1988.

BRASIL. Lei 7.853, de 24 de outubro de 1989. **Determina as “normas gerais para o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas portadoras de deficiência e sua efetiva integração social”**. Brasília, 1989.

BRASIL. Lei 8.742. **Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências**. Brasília, 1993.

BRASIL. Lei 9.394. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Brasília, 1996.

BRASIL. Decreto 5.296. **Regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000**, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília, 2000.

BRASIL. Lei 10.436. **Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências**. Brasília, 2002.

BRASIL. Decreto 5.626. **Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras**, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília, 2005.

BRASIL, Lei 13.146. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**. Brasília, 2015.

BRASIL, PNPI. **Plano Nacional pela Primeira Infância**. Disponível em: <<http://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2015/01/PNPI-Completo.pdf>>. Acesso em: 02 jul.2021.

CASTRO, Jorge Abrahão. **A política social e desenvolvimento no Brasil**. In: Economia e Sociedade, Campinas, v. 21, Número Especial, p. 1011-1042, dez. 2012.

CENSO ESCOLAR 2020. **1.38-Número de Matrículas da Educação Especial em Classes Comuns ou Classes Exclusivas, por Etapa de Ensino, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município – 2020**. Nordeste – Bahia – Governador Mangabeira – Cód. 291160. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados>>. Acesso em 02 jul.2021.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. **Aprova diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos**. Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012. DF. Disponível em: <<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>>. Acesso em: 27 abr.2020.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA: Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais, 1994, Salamanca-Espanha.

DÍAZ, Félix ...[et al]. Autores Elias Souza dos Santos... [et al]. **Educação inclusiva, Deficiência e Contexto Social: questões contemporâneas**; Salvador: ADUFBA, 2009.

FERNANDES, Angela Viana Machado e PALUDETO, Melina Casari. Publicação de artigos científicos. **Educação e Direitos Humanos: Desafios para a escola contemporânea**. SciELO Online, São Paulo, ago. 2010. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v30n81/a08v3081>. Acesso em: 14 abr. 2021.

FONSECA, Angelita Gesteira. **Primórdios e Progressos da Cidade de Governador Mangabeira**, 2000. Disponível em: <https://governadormangabeira.ba.gov.br/nossa-historia/>. Acesso em: 19 ago. 2021.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa.** 49ª Ed – Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014.

GESSER, Audrei. **LIBRAS? – Que língua é essa?:** crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo. Ed. Parábola Editorial, 2009.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social.** 6ª edição. São Paulo. Ed. Atlas S.A., 2009.

_____. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social.** 6 ed. São Paulo: Atlas 2010.

HILSDORF, M.L.S. **História da Educação Brasileira: leituras.** São Paulo: Ed. Thompson, 2003.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo 2010. **Amostra- Pessoas com deficiência – Auditiva.** 2010. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/pesquisa/23/23612>>. Acesso em: 27 abr. 2020.

_____. Censo 2010. **Governador Mangabeira.** 2010. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/governador-mangabeira/panorama>>. Acesso em: 02 de jul. 2021.

JANUZZI, Gilberta de Martinho. **A educação do deficiente no Brasil: dos primórdios ao início do século XXI.** Campinas. Autores Associados, 2004. Coleção Educação Contemporânea.

JR, Arnaud Soares de Lima & HETKOWSKI, Tânia Maria. **Educação e contemporaneidade: desafios para a pesquisa e a pós-graduação.** Rio de Janeiro: Quartet, 2006.

KERSTENETZKY, C.L., (2006). **Políticas Sociais: focalização ou universalização?** Revista de Economia Política, vol. 26, n. 4 (104), pp. 564-574, outubro-dezembro/2006.

LACERDA, Cristina Broglia Feitosa de & SANTOS, Lara Ferreira dos. Organizadoras. **Tenho um aluno surdo, e agora?** Introdução à Libras e educação de surdos. São Carlos: EdUFCar, 2013, p.254.

MALHOTRA *et al.*, **Introdução a Pesquisa de Marketing.** São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração, análise e interpretação de dados.** 7 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MAZZOTA, Marcos José Silveira. **Educação Especial no Brasil: História e políticas públicas.** 5ª ed. – São Paulo: Cortez, 2005.

MEC. Secretaria de Educação Especial. **Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica.** 2008. http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=428-

diretrizes-publicacao&Itemid=30192. Acesso em: 26 jul. 2021

MENEZES, EbenezerTakuno de. & SANTOS, Thais Helena dos. "**LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)**" (Verbetes). Dicionário Interativo da Educação Brasileira. Educa Brasil. São Paulo: Midiamix Editora, 2006.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). DESLANDES, Suely Ferreira. GOMES, Romeu. **Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade**. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 31ª ed., 2012, p.83.

OLIVEIRA, Tereza Cristina Bastos. **A Sala de Aula Inclusiva**. Um desafio para a Criança Surda. Dissertação de Mestrado. UFBA, 2003. Salvador. Bahia.

PROJETO DE LEI. PL nº 4.909, de 2020. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, **que estabelece as diretrizes e bases da educação, para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos**.<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/145112>. Acesso em: 26 jul. 2021

SAMPAIO, Cristiane T. & SAMPAIO, Sônia Maria R. **Educação Inclusiva: o professor mediando para a vida**. Salvador: ADUFBA, 2009.

SCHWARTZ, Stuart B. **Segredos Internos – Engenhos e Escravos na Sociedade Colonial**. São Paulo, Companhia das Letras. 1999

SILVA, Elizabete Rodrigues da. **Fazer Charutos: uma Atividade Feminina**. Dissertação de Mestrado. Salvador, UFBA, 2001

SKLIAR, Carlos. **Educação e exclusão: abordagens sócio-antropológicas em educação especial** – Porto Alegre: Mediação, 112 p. (Cadernos de Autoria). 1997.

_____, **A surdez: um olhar sobre as diferenças** – Porto Alegre: Mediação, 3ª ed. 192 p. 2005

SOUZA, Celina. **Políticas Públicas: uma revisão de literatura**. Sociologias, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006, p. 20-45.

SOUZA, Pedro Paulo Ubarana de. **Educação de surdos no Brasil: uma narrativa histórica**. V CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 2018. Disponível em https://editorarealize.com.br/editora/anais/conedu/2018/TRABALHO_EV117_MD1_SA3_ID_9436_09092018120254.pdf. Acesso em 12 de setembro de 2021.

STROBEL, Karin. **As imagens do outro sobre a cultura surda**. Florianópolis: UFSC, 2008.

TCM. Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia. Consulta de Servidores Municipais. **Governador Mangabeira**. Disponível em: <https://www.tcm.ba.gov.br/portal-da-cidadania/pessoal/>. Acesso em: 25 nov. 2021.

TRIVINOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em Ciências Sociais: A pesquisa qualitativa em Educação**. São Paulo. Atlas, 2011.

VÉRAS, Vera Lúcia de Araújo. **APAE inclusão/Transformação**: Uma análise do desenvolvimento histórico e pedagógico do movimento apaeano de Caicó (RN). Caicó: UFRN, 2000. (Monografia de especialização).

WESTIN, Ricardo. (2019). **Baixo alcance da língua de sinais leva surdos ao isolamento**. Senado Notícias. Edição 673. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/especial-cidadania/baixo-alcance-da-lingua-de-sinais-leva-surdos-ao-isolamento>>. Acesso em: 04 jul. 2021.

WIKIPÉDIA. A enciclopédia livre. **Afinal, o que é bullying?** Disponível em: <http://www.alunos.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=383>. Acesso em: 26 out. 2021.

WIKIPÉDIA. A enciclopédia livre. **Emílio Garrastazu Médici**. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Em%C3%ADlio_Garrastazu_M%C3%A9dici>. Acesso em: 18 ago. 2021.

WIKIPÉDIA. A enciclopédia livre. **Getúlio Dornelles Vargas**. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Get%C3%BAlio_Vargas>. Acesso em: 18 ago. 2021.

ANEXOS

Anexo A – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Dados de identificação

Título do Projeto: **A educação inclusiva para surdos e sua contribuição para a emancipação da população surda no município de Governador Mangabeira/BA**

Pesquisador Responsável: Luciana da Silva Santos Sá

Nome do participante:

Data de nascimento: R.G.:

Responsável legal (quando for o caso): R.G.:

Você está sendo convidado (a) para participar, como voluntário, do projeto de pesquisa “**A educação inclusiva para surdos e sua contribuição para a emancipação da população surda no município de Governador Mangabeira/BA**”, de responsabilidade do (a) pesquisador (a) Luciana da Silva Santos Sá.

Leia cuidadosamente o que segue e me pergunte sobre qualquer dúvida que você tiver. Após ser esclarecido (a) sobre as informações a seguir, no caso aceite fazer parte do estudo, assine ao final deste documento, que consta em duas vias. Uma via pertence a você e a outra ao pesquisador responsável. Em caso de recusa você não sofrerá nenhuma penalidade.

Declaro ter sido esclarecido sobre os seguintes pontos:

1. O trabalho tem por finalidade conhecer a população surda em idade escolar matriculada que não tem acesso à educação inclusiva.
2. A minha participação nesta pesquisa consistirá em coleta dados através de entrevista ao gestor da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mangabeira/BA, dos professores e familiares/responsáveis de alunos surdos. Que se dará através de questionário escrito e gravação de áudio com duração máxima de 01 (uma) hora.
3. Ao participar desse trabalho estarei contribuindo para que o município de Governador Mangabeira/BA reavalie a necessidade de implantar a educação inclusiva para surdos nas escolas de ensino fundamental possibilitando tanto o surdo quanto os que ouvem a ter o acesso ao ensino da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).
4. A minha participação neste projeto deverá ter a duração de no máximo 01 (uma) hora para cada

encontro/ entrevista.

5. Não terei nenhuma despesa ao participar da pesquisa e poderei deixar de participar ou retirar meu consentimento a qualquer momento, sem precisar justificar, e não sofrerei qualquer prejuízo.

6. Fui informado e estou ciente de que não há nenhum valor econômico, a receber ou a pagar, por minha participação, no entanto, caso eu tenha qualquer despesa decorrente da participação na pesquisa, serei ressarcido.

7. Caso ocorra algum dano comprovadamente decorrente de minha participação no estudo, poderei ser compensado conforme determina a Resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde.

8. Meu nome será mantido em sigilo, assegurando assim a minha privacidade, e se eu desejar terei livre acesso a todas as informações e esclarecimentos adicionais sobre o estudo e suas consequências, enfim, tudo o que eu queira saber antes, durante e depois da minha participação.

9. Fui informado que os dados coletados serão utilizados, única e exclusivamente, para fins desta pesquisa, e que os resultados poderão ser publicados.

10. Qualquer dúvida, pedimos a gentileza de entrar em contato com Luciana da Silva Santos Sá, pesquisadora responsável pela pesquisa, telefone: (71) 98107-2722, e-mail: lucisilva2002@yahoo.com.br.

Eu, _____, RG nº _____ declaro ter sido informado e concordo em participar, como voluntário, do projeto de pesquisa acima descrito.

Governador Mangabeira/BA, ____ de _____ de 2021.



Assinatura do participante

Impressão dactiloscópica

Nome e assinatura do responsável por obter o consentimento

Anexo B – Questionário para a Secretaria Municipal de Educação do município de Governador Mangabeira/BA

QUESTIONÁRIO PARA A COORDENADORA PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA/BA

Nome: _____

Função/Cargo: _____ Telefone: _____

Formação Acadêmica: _____

01- Qual a sua formação acadêmica?

() Pedagogia () Normal Superior (Anos Iniciais) () Letras Libras- Bacharelado () Letras Libras- Licenciatura Outra Licenciatura: _____

Outro Bacharelado: _____

02- O (A) Senhor (a) possui curso de especialização?

() Não

() Sim

() Libras () Psicopedagogia () Educação Especial Inclusiva

() Tradutor/ Intérprete de Libras () Ensino de Libras

Modalidade: () Presencial () Semi-presencial () EAD Ano de conclusão: _____

03- O município implementou a Política de Educação Inclusiva? () Sim () Não

04- Se a resposta for sim: quais são elas?

05- Se a resposta for não: quais os motivos para não implementar e qual a previsão de implementação?

06- Quantos alunos surdos matriculados existem no município? _____

07- Se a resposta 06 for positiva: quantos do sexo feminino e quantos do sexo masculino?

08- Se a resposta 06 for positiva: quais as séries em que estão matriculados?

09- Se a resposta 07 for positiva: quantos residem na zona rural e quantos na zona urbana

10- Se a resposta 07 for negativa: O município possui o quantitativo de pessoas surdas em idade escolar e que não estão matriculados na escola?

11- O município possui Intérprete de Libras em sala de aula? ()Sim ()Não

12- Se a resposta for não, como é realizado o ensino para os surdos?

Anexo C – Questionário para professores do (a) discente surdo (a)

QUESTIONÁRIO PARA PROFESSORES DO (A) DISCENTE SURDO (A)

Telefone para contato: _____

13- Qual a sua formação acadêmica?

()Magistério/ Normal () Pedagogia () Normal Superior (Anos Iniciais) ()Letras Libras- Bacharelado ()Letras Libras- Licenciatura Outra Licenciatura: _____
Outro Bacharelado: _____

14- Você possui curso de especialização em?

()Não ()Libras ()AEE ()Psicopedagogia ()Educação Especial Inclusiva
() Tradutor/ Intérprete de Libras ()Ensino de Libras

Modalidade: ()Presencial ()Semi-presencial ()EAD Ano de conclusão: _____

15- Você possui Mestrado?

()Não ()Educação ()Libras ()Estudos Culturais ()Letras ()Matemática

Outro: _____

Qual área de pesquisa? _____

Ano de conclusão: _____

16- Você possui curso de formação de Professores para o Ensino de Surdos (nível de extensão)?

()Não ()Sim. Carga horária: _____ Onde fez? _____

Modalidade: ()Presencial ()Semi-presencial ()EAD Ano de conclusão: _____

17- Você possui curso de Formação em Atendimento Especializado (nível de extensão)?

()Não ()Sim. Carga horária: _____ Onde fez? _____

Modalidade: ()Presencial ()Semi-presencial ()EAD Ano de conclusão: _____

18- Você possui familiar surdo usuário de LIBRAS? ()Sim ()Não

Caso afirmativo, preencha:

- a) Quantos familiares surdos? _____
- b) Grau de parentesco:
 Mãe Pai Irmão/ Irmã Tio (a) Primo (a) Avós Outros _____
- c) Desde quando (idade aproximada) ele (a) sinaliza (usa Libras)? _____

19- Você possui curso de Tradutor/ Interprete de Libras (nível de extensão)?

- Não Sim. Carga horária: _____ Onde fez? _____
 Modalidade: Presencial Semi-presencial EAD Ano de conclusão: _____

20- Você fez o PROLIBRAS?

- Não Sim de Ensino-Ano _____ Sim de Tradução – Ano _____

09- Como aprendeu Libras?

- Não sei Libras
- Em cursos de Libras. Quantos níveis? _____ Onde: _____ Ano: _____
- Em disciplina de Libras na graduação. Quantas disciplinas você cursou? _____ Ano: _____
- Em contato com surdos adultos e participando da Comunidade Surda. Onde? _____
 Ano: _____
- Em contato com surdos jovens e participando da Comunidade Surda. Onde? _____
 Ano: _____
- Aprendi Libras com (resposta na questão 5)

10- Na escola em que você atua, as aulas são dadas em:

- Português Português oral e Libras Português escrito e Libras
 Português escrito, Escrita de Sinais e Libras

11- Qual disciplina e ano você leciona? _____

12- Você tem quantos alunos surdos em sala de aula?

- 01 02 03 04 05 (cinco) Outro: _____

13- Qual a idade e sexo dos alunos?

14- Em suas aulas em Libras, você usa algum recurso para transmitir o conteúdo?

() Não usa Libras () Material visual () Escreve no quadro enquanto sinaliza

Outro: _____

15- Quais são as suas maiores dificuldades quanto a usar a Libras no ensino de conteúdos específicos?

Anexo D – Questionário para familiares/ responsáveis pelo (a) discente surdo (a)

ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA FAMILIAR/RESPONSÁVEL PELO (A) DISCENTE SURDO(A)

Telefone para contato: _____

1- Qual o seu grau de instrução?

()Analfabeto ()Fundamental Incompleto ()Fundamental Completo ()Médio Completo
()Médio Incompleto ()Superior Completo ()Superior Incompleto

2- Trabalha com carteira de trabalho assinada? ()Sim ()Não

3- Se a resposta for sim, qual a profissão? _____

4- Se a resposta for não, exerce alguma atividade remunerada? ()Sim ()Não

5- Se a resposta for sim, qual? _____

6- Qual é o número de membros da sua família? ()02 ()03 ()04 ()05

() Outros: _____

7- Qual a média remuneração familiar?

()Menos de 01 Salário mínimo ()01 Salário Mínimo ()02 Salários mínimos ()03 Salários mínimos ()Acima de 03 salários mínimos

8-O (A) Senhor (a) possui familiar surdo usuário de LIBRAS? ()Sim ()Não

Caso afirmativo, preencha:

d) Quantos familiares surdos? _____

e) Grau de parentesco:

()Mãe ()Pai ()Irmão/ Irmã ()Tio (a) ()Primo (a) ()Avós Outros _____

f) Desde quando (idade aproximada) ele (a) sinaliza (usa Libras)? _____

9- Como aprendeu Libras?

()Não sei Libras

- () Em cursos de Libras. Quantos níveis? _____ Onde: _____ Ano: _____
- () Em disciplina de Libras na graduação. Quantas disciplinas você cursou? _____ Ano: _____
- () Em contato com surdos adultos e participando da Comunidade Surda. Onde? _____
Ano: _____
- () Em contato com surdos jovens e participando da Comunidade Surda. Onde? _____
Ano: _____
- () Aprendi Libras com (resposta na questão 8)

10- Sobre o aluno (a) surdo:

a) Como ele (a) se considera?

() Branco(a) () Negro(a) () Indígena () Pardo(a)

b) Qual a idade? _____

c) Qual o ano está cursando na escola? _____

d) Reside na zona: () Rural () Urbana

e) Se repetiu alguma série no Ensino Fundamental, qual o número de vezes?

() Nenhuma vez () 01 vez () 02 vezes () 03 vezes () Mais de 03 vezes

f) Tem alguma outra deficiência?

() Visual () Motora/Física () Intelectual () Não apresenta nenhum outro tipo de deficiência

g) Tem aulas de Libras na escola? () Sim () Não

h) Tem intérprete de Libras na sala de aula? () Sim () Não

i) Se as respostas g e h forem negativas, como aprende os conteúdos trabalhados as disciplinas?

j) A falta do ensino de Libras na escola causa alguma dificuldade no aprendizado? Qual (is)?

Anexo E - Indicação nº 205/2021 aprovada para que a Prefeitura contrate Intérprete de Libras para as escolas municipais



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
 " O Poder do Povo "

Indicação, Nº. 205/2021

Senhor Presidente;


Câmara Municipal de Gov. Mangabeira Ba	
PROTOCOLO	
N.º	DATA
310	18/09/21
Ass. Responsável	

Indico na forma regimental, após ouvir o Plenário, encaminhe expediente ao Prefeito Municipal Senhor Marcelo Pedreira de Mendonça, no sentido que o mesmo procure meios de atender a seguinte reivindicação;

- Prefeitura Contrate Interprete de Libras para as escolas Municipais;

Justificativa: No cumprimento da Lei de Inclusão é importante que a Prefeitura Municipal possa contratar Interpretes de Libras para as escolas Municipais que tenham alunos com deficiência (Surdo e Mudos).

Sala das Sessões, 08 de julho de 2021.


 Derlan Queiroz da Silva
 Vereador

Exmº Senhor
 Gicélio Dias da Silva
 Presidente da Câmara Municipal.

DATA:	18/07/2021
VOTOS FAVORÁVEIS	<input checked="" type="checkbox"/>
VOTOS CONTRÁRIOS	<input type="checkbox"/>
APROVADO	SIM NÃO
	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>